

RELATÓRIO
DE GESTÃO
BIÊNIO – 2024–2026



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

GABINETE DA
CONCILIAÇÃO



Apresentação e agradecimentos

É com profunda satisfação e senso de dever cumprido que apresento o Relatório de Gestão do Gabinete da Conciliação e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, referente ao biênio 2024-2026.

Este documento consolida os esforços, conquistas e desafios enfrentados ao longo de uma gestão que se pautou pela transição de um modelo focado na redução quantitativa de acervos para uma estratégia de governança consensual fundamentada na itinerância jurisdicional, na resolução multidisciplinar de conflitos estruturantes e na presença efetiva do Tribunal junto às comunidades mais vulneráveis.

Os resultados aqui apresentados refletem o trabalho incansável de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores que, com dedicação exemplar, transformaram a conciliação em um verdadeiro vetor de eficiência judiciária, inclusão social e pacificação social. Destaco as iniciativas pioneiras como o Projeto "Caminho do Acordo", que levou justiça e dignidade a comunidades indígenas e ribeirinhas do Mato Grosso do Sul, e o Projeto "É de Pequeno que se Aprende a Conciliar", que semeia a cultura de paz nas escolas de Itaquaquecetuba.

Os reconhecimentos nacionais obtidos — o XV Prêmio Conciliar é Legal do CNJ e o 2º lugar no Prêmio Patrícia Acioli de Direitos Humanos — atestam a excelência e o impacto transformador das ações desenvolvidas, posicionando o TRF3 como referência nacional em políticas de conciliação e mediação.

Registro meus sinceros agradecimentos à **Desembargadora Federal Ana Iucker**, Coordenadora Substituta, cuja colaboração e apoio foram fundamentais para o êxito das ações empreendidas. Agradeço também aos membros do **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec)**, cujas contribuições estratégicas enriqueceram sobremaneira o planejamento e a execução das políticas de autocomposição.

Meu reconhecimento especial aos **magistrados coordenadores e adjuntos das 33 Cecons e 2 Cercons**, que, com competência técnica e sensibilidade humanística, conduziram as atividades finalísticas de conciliação em suas respectivas unidades.

À **equipe de servidores do Gabinete da Conciliação**, manifesto minha profunda gratidão pelo profissionalismo, comprometimento e espírito de colaboração demonstrados em todos os momentos. São os verdadeiros artífices das transformações implementadas, atuando com excelência técnica e dedicação incansável.

Agradeço aos **conciliadores e mediadores** da Justiça Federal da 3ª Região, verdadeiros agentes de paz que, com sua atuação qualificada e humanizada, tornaram possível a construção de soluções consensuais em milhares de conflitos, promovendo a dignidade das partes e a pacificação social.

Meu reconhecimento à **Presidência do TRF3**, ao **Conselho de Administração**, à **Escola de Magistrados (Emag)**, ao **Laboratório de Inovação (Ijuslab)** e aos demais órgãos deste Tribunal que, com visão estratégica e apoio institucional, viabilizaram a implementação de projetos inovadores e a consolidação da cultura de conciliação.

Agradeço, ainda, às instituições parceiras — **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, **Conselho da Justiça Federal (CJF)**, **Advocacia-Geral da União (AGU)**, **Ministério Público Federal (MPF)**, **Defensoria Pública da União (DPU)**, **Procuradoria-Geral Federal (PGF)**, conselhos de fiscalização profissional e demais entes públicos e privados — cuja colaboração foi essencial para a articulação interinstitucional e o sucesso das iniciativas de governança consensual.

Por fim, manifesto minha gratidão aos **cidadãos e jurisdicionados**, razão de ser de todo o nosso esforço. É para eles que trabalhamos, buscando transformar a Justiça em um instrumento efetivo de proteção de direitos, promoção da dignidade humana e construção de uma sociedade mais justa, pacífica e solidária.

Este relatório não representa apenas um conjunto de dados e estatísticas, mas o testemunho de uma gestão comprometida com a humanização da Justiça e a construção de uma cultura de paz. Que as sementes aqui plantadas continuem a florescer nas próximas gestões, inspirando novas conquistas em prol da conciliação, da mediação e do acesso à justiça.

Des. Fed. HÉLIO NOGUEIRA

**Coordenador do Gabinete da Conciliação e do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos do TRF3**

Sumário

1- PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO	5
1.1 - Fundamentos e finalidade.....	5
1.2 - Estrutura.....	5
1.2.1 - Aspectos Gerais	5
1.2.2- Gabco	6
1.2.3 – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – Nupemec	11
1.2.4 - Centrais de Conciliação – Cecons.....	13
1.3 – Relacionamento com outros órgãos do Tribunal	17
2- GESTÃO DE 2024-2026.....	19
2.1 - Introdução	19
2.3 – Reestruturação das Plataformas Digitais: Transparência e Eficiência na Conciliação	21
2.4 - Balcão Virtual: Ampliando a Itinerância Jurisdicional e a Governança Consensual	22
2.5 - Projeto "Oficial de Justiça Pacificador": Humanização da Execução e Governança Consensual	23
2.6 - Projeto "Caminho do Acordo": Transformando o Acesso à Justiça e a Dignidade Humana	24
2.7 – Projeto "É de Pequeno que se Aprende a Conciliar": Semeando a Paz para o Futuro	26
2.8 – Oficinas de <i>Design Thinking</i> com as Centrais de Conciliação: Inovação Centrada no Usuário Interno.....	28
2.9 - Regionalização das Centrais de Conciliação: Consolidação da Governança Consensual e Expansão da Itinerância Jurisdicional.....	29
2.10 – Plataforma Interinstitucional Ambiental e Indígena: Governança Socioambiental.....	30
2.11 – Apoio Integral às Atividades da Comissão Regional de Soluções Fundiárias: Mediação para a Paz no Campo e na Cidade	32
2.12 - Outros projetos e ações relevantes	34
a) Formação de Conciliadores e Mediadores.....	34
b) Acordos em Demandas de Seguro-Desemprego (1º Grau), priorizando-se as Reclamações Pré-Processuais (RPPS)	35
c) Conciliação dos Expurgos Inflacionários em Processos de Poupadores da CEF: Resgate da Dignidade Financeira.....	35
d) Execução da Nota Técnica NI CLISP 24/2024 (IRPF).....	36
e) II Semana Nacional de Regularização Tributária: Difusão das ADRs em Matéria Tributária e Desempenho Excepcional	36
f) Semana Nacional da Saúde e "Caminho do Acordo": Justiça Holística	37
g) Semana Pauta Verde CNJ e Rota Bioceânica: Governança Socioambiental	38

h) Normativos e Tratativas Institucionais: Consolidação da Governança Consensual	39
i) Celebração do Dia do Conciliador e Mediador: Reconhecimento e Valorização do Capital Humano	40
j) IX e XX Semanas Nacionais de Conciliação.....	40
2.13- Resultados Gerais: Gabco, Cecons e Cercons	42
2.14 - Prêmios	44
XV Prêmio Conciliar é Legal.....	44
3- SUGESTÕES PARA A PRÓXIMA GESTÃO	46
3.1 - Conclusão do Projeto de Restruturação e Regionalização das Centrais de Conciliação da Seção Judiciária de São Paulo	46
3.2 - Priorização dos Acordos em Demandas de Poupança	46
3.3 - Conclusão das Oficinas de <i>Design Thinking</i> com Coordenadores e Supervisores	46
3.4 - Implantação da Remuneração de Conciliadores e Mediadores	47
3.5 - Alteração dos Critérios da Meta 3 do CNJ.....	47

1- PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

1.1 - Fundamentos e finalidade

O Programa de Conciliação e Mediação da Justiça Federal da 3ª Região está regulamentado pela Resolução n. 42/2016 da Presidência deste Tribunal, atualizada pelas Resoluções n. 202 e n. 203 de 2018, e pelas Resoluções n. 618 e n. 680 de 2023, todas da Presidência deste Tribunal.

As citadas resoluções da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), por sua vez, fundam-se nas normas previstas no artigo 5º, XXXV, da Constituição da República de 1988; nos artigos 3º, §§ 2º e 3º, e 334, ambos do Código de Processo Civil - CPC, que, respectivamente, recomendam a solução consensual do litígio e estabelecem fase própria para tanto; na Resolução n. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com a redação dada pela Emenda n. 2/2016, e na Resolução n. 398/2016 do Conselho da Justiça Federal - CJF.

A finalidade do Programa de Conciliação e Mediação da Justiça Federal da 3ª Região é atender ao cidadão e promover ações de incentivo à autocomposição de litígios e a pacificação social por meio da conciliação, da mediação e de outros métodos de solução consensual de conflitos, antes da instauração ou no curso do processo judicial, independentemente da natureza ou da forma de apresentação do conflito (artigo 1º da Resolução n. 42/2016 – PRES/TRF3).

Conforme a exegese dos artigos 1º, parágrafo único, e 2º, ambos da Resolução n. 125/2010 do CNJ, o desenvolvimento da política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos sustenta-se em quatro bases: i) acompanhamento estatístico; ii) estrutura; iii) formação e treinamento de servidores, conciliadores e mediadores; iv) adequado atendimento ao cidadão.

1.2 - Estrutura

1.2.1 - Aspectos Gerais

No âmbito da Justiça Federal da 3ª Região (JF3R), a implementação e a coordenação do Programa de Conciliação e Mediação incumbem ao Gabinete da Conciliação (Gabco), com o auxílio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 3ª Região (Nupemec). A execução do Programa, nas Seções e Subseções Judiciárias, compete às Centrais de Conciliação (Cecons) e às Centrais Regionais de Conciliação (Cercons), que funcionam como Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, nos termos do artigo 8º da Resolução n. 125/2010 do CNJ.

1.2.2- Gabco

Compete ao Gabinete da Conciliação (Gabco), com o auxílio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 3ª Região (Nupemec), desenvolver a política judiciária de atendimento ao cidadão e de tratamento adequado dos conflitos de interesses. Essa atribuição se concretiza mediante o planejamento, a gestão, a execução, o aprimoramento e o controle do Programa de Mediação e Conciliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região (artigo 3º da Resolução n. 42/2016 – PRES/TRF3).

O Gabco é coordenado por Desembargador Federal e seu respectivo substituto, escolhidos pelo Órgão Especial para mandato de dois anos, permitida a recondução. Nas hipóteses de ausência, impedimento ou suspeição de ambos, a substituição será exercida pelo integrante mais antigo em exercício no Conselho de Administração, excluídos o Presidente e o Vice-Presidente do TRF3 (artigo 2º, § 1º, da Resolução n. 42/2016 – PRES/TRF3).

1.2.2.1 - Coordenadores atuais

Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA, Coordenador Titular, designado pelo Ato n. 13, de 14/03/2024, da Presidência desta Corte.

Desembargadora Federal ANA IUCKER, Coordenadora Substituta, designada pelo Ato n. 41, de 21/01/2025, da Presidência.

1.2.2.2 - Organograma

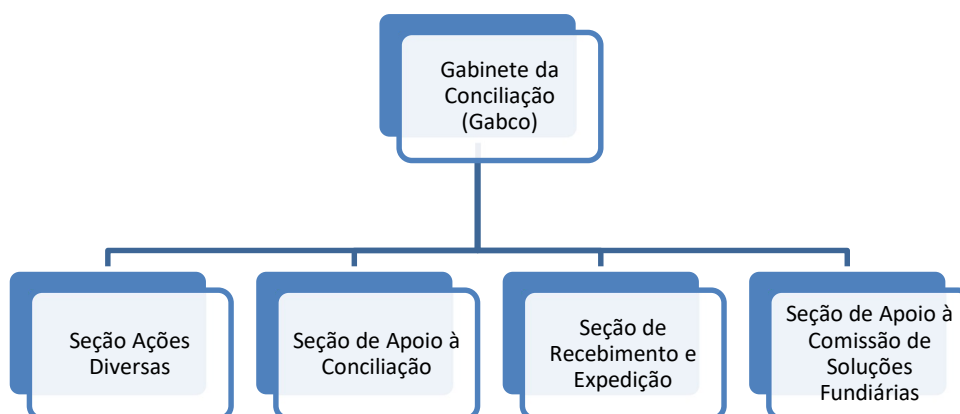
O Quadro de Vagas e Funções Comissionadas do Gabinete da Conciliação foi atualizado pela Resolução n. 229/2025 do Conselho de Administração, e é composto por 13 vagas de cargos efetivos e 13 cargos em comissão/funções comissionadas, assim distribuídos:

Quadro CJ/FC	Quant.	Ocup.	Quadro de Vagas	Quant.	Ocup.
Assessor Judiciário – CJ3	1	1	Vagas sem especialidade	13	13
Chefe de Gabinete – CJ2	1	1	Total	13	13
Supervisor – FC5	4	4			
Assistente I - FC-4	2	2			
Assistente II - FC3	5	5			
Total	13	13			

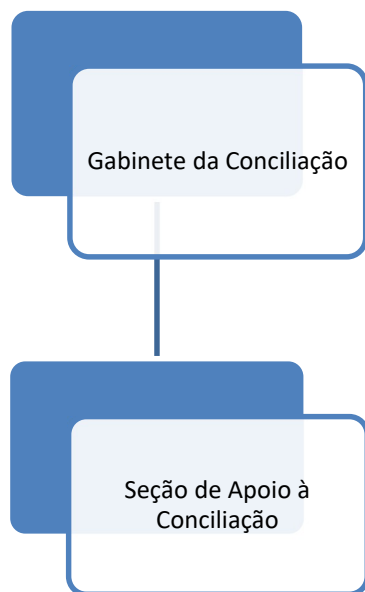
O quadro seguinte ilustra a atual força de trabalho do Gabinete da Conciliação:

QUADRO DE SERVIDORES DO GABCON			
Cargo	Servidor	CJ/FC	Observações
Analista Judiciário	Sérgio Luiz de Matteo	CJ3	
	Fernando Boris Brandão	FC5	
	Chantal Araújo Cuoco Pagliuso	FC3B	
	Paulo Rodrigues Pereira	FC3B	
	Lúcia Helena Villela Armênio Consolim	FC4B	Requisitada
Técnico Judiciário	Elaine Aparecida Jorge Feniar Helito	CJ2	
	Rita Mauriz Rastoldo	FC5	
	Cristy Rose de Azevedo	FC5	
	Felipe Cardoso Amado	FC4B	
	Ana Rita Falconi Motta Ferreira	FC3C	
	Dayane Midory Funahashi Alves	FC3B	
	Jessica Hiesl De Oliveira	FC3B	
	Anderson Nerillo Figueiredo		Excedente
Vagas Preenchidas = 12 (1 vaga não preenchida) Prestadores de Serviços = 1 Estagiários = 1 Força de Trabalho = 14			

i. Estrutura atual formal (a): eGP



iii. Estrutura atual formal (c): PJE



MISSÃO E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Gabco

Missão: Planejar, coordenar e gerenciar as atividades estratégicas e administrativas do Gabinete, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos e das Centrais de Conciliação, prestando assessoramento direto à Coordenação e monitorando o desempenho e as metas da unidade.

Atribuições:

- 1) Auxílio aos Supervisores das Cecons e Cercons: acompanhamento/orientação/ alinhamento de projetos e disciplina administrativa;
- 2) Controle das férias dos magistrados das Cecons e Cercons, com vistas à substituição nos períodos de férias e/ou afastamentos;
- 3) Controle e análise de processos recebidos pelo sistema SEI (ambientes Gabonci e Nupemec), mediante elaboração de minutas de documentos e outras medidas necessárias à atuação do(a) Desembargador(a) Coordenador(a);
- 4) Minutas de ofícios aos Juízes Federais, Diretores dos Foros das Seccionais de SP e MS, Desembargadores Federais, Presidência e órgãos superiores;

- 5) Elaboração de Relatórios Gerenciais, Acompanhamento das Metas Estratégicas do Judiciário, Prestação de Contas, entre outros;
- 6) Informação e acompanhamento dos processos de acordos de cooperação com os vários entes até a finalização da assinatura dos termos;
- 7) Acompanhamento dos fóruns e palestras em que participam o (a) Desembargador(a) Coordenador(a) e/ou Juízes (Juízas) das Cecons e Cercons, comunicando o afastamento e solicitação de diárias e passagens à Presidência, reserva de hotel, e demais necessidades administrativas para realização dos eventos;
- 8) Fiscalização da utilização dos recursos materiais do Gabinete da Conciliação (patrimônio, vagas de garagem e telefonia);
- 9) Elaboração dos fluxos dos processos de trabalho (Bizagi) e distribuição dos riscos da gestão;
- 10) Instrução dos processos relativos à promoção e remoção de juízes(as) federais mediante o fornecimento do número de audiências de conciliação e acordos homologados pelos(as) respectivos(as) magistrado(as);
- 11) Cadastramento dos atos normativos (portarias de nomeação de conciliadores, elogios e editais) expedidos por este Gabinete no Sistema Base Textual - Atos Normativos;
- 12) Supervisão e acompanhamento dos demais setores do Gabinete da Conciliação.

SEÇÃO DE AÇÕES DIVERSAS

Missão: Gerenciar as ações de formação e cadastro de conciliadores, prestar suporte administrativo às Plataformas Interinstitucionais e ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos.

Atribuições:

- 1) Promoção periódica de cursos de capacitação e atualização de Conciliadores e Mediadores da 3ª Região, bem como dos prepostos dos vários entes que têm se utilizado das CECONs e CERCONs;
- 2) Cadastramento dos conciliadores, mediadores e instrutores habilitados a exercerem suas funções no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e do CNJ;
- 3) Cadastramento de instituições formadoras de mediadores judiciais (em implantação);
- 4) Orientações às CECONs e CERCONs quanto à atuação dos conciliadores e mediadores judiciais;

- 5) Acompanhamento do estágio e certificação, para fins de revalidação, dos instrutores de mediadores e conciliadores da Justiça Federal da 3ª Região;
- 6) Acompanhamento dos processos de acordos de cooperação relacionados à formação de conciliadores e mediadores e ao intercâmbio de conciliadores e mediadores em período de estágio com outras instituições.
- 7) Prestar apoio administrativo às Plataformas Interinstitucionais e ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos (Nupemec), incluindo agendamento de reuniões, elaboração de pautas, memoriais e contato com órgãos externos.

SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO

Missão: Executar as atividades finalísticas de conciliação e mediação, atuando no desenho de soluções para conflitos complexos e na condução de audiências em processos de competência do Tribunal.

Atribuições:

- 1) Gerenciamento e processamento de feitos de 1º Grau e 2º Grau (acervo dos Gabinetes do TRF3/ Vice-Presidência) submetidos à Conciliação;
- 2) Realização de audiências de conciliação e mediação em feitos de competência do Tribunal
- 3) Gerenciamento dos processos recebidos para designação de mediador ou conciliador;
- 4) Desenho de conciliação e audiências, referente a processos de processos de 1º e 2º Graus e referentes às Plataformas Interinstitucionais sobre Saúde e sobre Demandas Ambientais e Indígenas (Resoluções n. 511/2022 e n. 424/2021, respectivamente, da PRES/TRF3).

SEÇÃO DE RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO

Missão: Gerenciar o fluxo processual e documental, assegurando o suporte logístico para a realização das audiências, prestar atendimento às partes, advogados e aos cidadãos de modo geral.

Atribuições:

- 1) Acompanhamento e registro das tratativas nos sistemas processuais;
- 2) Interlocução com o conciliador ou mediador, partes, MPF, AGU e Defensorias Públicas nas questões relacionadas aos processos que gerencia;
- 3) Apoio e acompanhamento das tratativas nos processos de 2º Grau encaminhados às Centrais de Conciliação;

- 4) Informação ao Juiz Natural do processo (se o caso) sobre o andamento das tratativas e o resultado final;
- 5) Reserva de espaço e agendamento das audiências, bem como a comunicação das partes;
- 6) Atendimento das partes e advogados;
- 7) Executar ações especiais voltadas ao exercício da cidadania.

SEÇÃO DE APOIO À COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

Missão: Prestar suporte técnico e operacional integral às atividades da Comissão Regional de Soluções Fundiárias

Atribuições:

- 1) Realizar a triagem inicial para avaliação de juízo de admissibilidade de atuação.
- 2) Comunicar o(a) magistrado(a) da comissão designado(a) como responsável pelo processo, contendo relatório com informações essenciais.
- 3) Elaborar minuta de despacho para designação do(a) magistrado(a) nos autos, bem como relatório com informações essenciais.
- 4) Entrar em contato com as partes/órgãos/interessados para agendamento de reuniões e sanar dúvidas.
- 5) Auxiliar os(as) magistrados(as) nas reuniões, elaborar e encaminhar memoriais.
- 6) Agendar visita técnica no local ocupado, bem como solicitar viatura para acompanhamento dos magistrados(as) e servidores(as).
- 7) Solicitar diária ao Tribunal para os(as) magistrados(as) e servidores(as) que participaram das visitas técnicas.
- 8) Acompanhar o(a) magistrado(a) na visita técnica para conversar com os ocupantes, tirar fotos e preencher ficha.
- 9) Elaborar:
 - a. minuta de relatório e ata de visita técnica;
 - b. minuta de ofícios, mensagens oficiais, despachos e decisões.

1.2.3 – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – Nupemec

Constituído com o propósito de adequar a estrutura do Gabco à Resolução n. 125/2010 do CNJ, a qual prevê que o órgão responsável pela política judiciária de atendimento ao cidadão e de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito dos Tribunais deve ser colegiado, o Nupemec foi instituído pela Resolução n. 202, de 30/07/2018, da Presidência deste Tribunal, na forma

de um colegiado composto por magistrados da ativa ou aposentados e por servidores nomeados pela Presidência do Tribunal, para mandato de 2 (dois) anos, cuja coordenação compete ao Desembargador Federal Coordenador do Gabco (art. 2º, § 2º, da Resolução n. 42/2016 - PRES/TRF3).

Nos termos da norma que o instituiu, o Nupemec se reunirá semestralmente ou extraordinariamente, mediante convocação de qualquer de seus membros, e tem como principais atribuições: i) auxiliar o Gabco no desenvolvimento da política judiciária de atendimento ao cidadão e de tratamento adequado dos conflitos de interesses, mediante planejamento, gestão, execução, aprimoramento e controle do Programa de Mediação e Conciliação da Justiça Federal no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região; e ii) a formação, o aperfeiçoamento e a atualização permanente dos conciliadores e mediadores com o apoio da Emag, bem como o reconhecimento de instituições ou escolas interessadas em oferecer cursos de formação, observados os requisitos da Resolução Enfam n. 6/2016 (artigos 3º e 11 da Resolução n. 42/2016 - PRES/TRF3).

O funcionamento do Nupemec é disciplinado por um Regimento Interno aprovado na reunião inaugural do núcleo, realizada em 30/11/2018, pela unanimidade de seus membros.

A atual composição do Nupemec, em conformidade com a Portaria PRES/TRF3 n. 4077/2025, é a seguinte:

NOME / CARGO		SETOR
1	Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA	Coordenador do Nupemec e do Gabco
2	Desembargadora Federal ANA IUCKER	Coordenadora Substituta do Gabco
3	Desembargadora Federal LEILA PAIVA	Desembargadora Federal na 2ª Seção
4	Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN	Desembargador Federal na 1ª Seção
4	Desembargadora Federal RENATA LOTUFO	Desembargadora Federal na 1ª Seção
5	Desembargador Federal JEAN MARCOS	Desembargador Federal na 3ª Seção
6	Desembargador Federal ERIK GRAMSTRUP	Desembargador Federal na 3ª Seção
7	Desembargador Federal FONSECA GONÇALVES	Desembargador Federal na 3ª Seção
8	Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI	Desembargadora Federal na 1ª Seção
9	Desembargadora Federal CRISTINA MELO	Desembargadora Federal na 3ª Seção
10	Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI	20º Juiz Federal da 7ª Turma Recursal de São Paulo
12	Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI	Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária de São Paulo
13	Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO	Juíza Federal da 12ª Vara Cível de São Paulo
14	Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	Juíza Federal da 5ª Vara Gabinete do JEF de São Paulo (representante do Gabco no Comitê Central de Macrogestão e Coordenação da Justiça Restaurativa da 3.ª Região)
15	Juíza Federal JULIANA MONTENEGRO CALADO	Juíza Federal da 1ª Vara de São Vicente

	NOME / CARGO	SETOR
16	Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR	Juiz Federal da 2ª Vara de São José dos Campos
17	Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN	Coordenador da Cercon de Dourados
18	Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	Coordenador da Cecon de São Paulo
19	Desembargadora Federal Aposentada VERA JUCOVSKY	Desembargadora Federal Aposentada
20	ELAINE APARECIDA JORGE FENIAR HELITO	Chefe de Gabinete no Gabco
21	SÉRGIO LUIZ DE MATTEO	Assessor Jurídico do Gabco

1.2.4 - Centrais de Conciliação – Cecons

Às Cecons, juntamente com o Gabinete da Conciliação, compete a execução do Programa de Conciliação e Mediação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, devendo, neste mister, seguir as diretrizes, normas, procedimentos, orientações e sistemas estabelecidos pelo Gabco (artigo 7º da Resolução n. 42/2016).

No domínio da Justiça Federal da 3ª Região, as Centrais de Conciliação (Cecons) e as Centrais de Conciliação Regionais (Cercons) exercem as funções de Centros de Judiciários de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), nomenclatura que é utilizada pela Resolução n. 125/2010 do CNJ, a qual prevê que cada Cejusc (Cecon ou Cercon) deverá obrigatoriamente contar com setores de solução de conflitos pré-processual, de solução de conflitos processual e de cidadania, e também que os Tribunais Regionais Federais deverão assegurar que nos referidos centros atuem ao menos 1 (um) servidor com dedicação exclusiva, capacitado em métodos consensuais de solução de conflitos, para a triagem e encaminhamento adequado de casos.

Apesar de tecnicamente subordinadas ao Gabco e de terem sido equiparadas a unidades judiciárias com o advento da Resolução n. 282, de 29/03/2019, do CNJ, as Cecons e Cercons são órgãos que integram a estrutura administrativa dos Fóruns Federais e são gerenciadas por dois magistrados – um coordenador e um coordenador-adjunto – designados pela Presidência deste Tribunal, após indicação do Desembargador Coordenador do Gabinete da Conciliação, entre os magistrados lotados na Seção ou Subseção e capacitados nas técnicas de conciliação e mediação, de acordo com a necessidade dos serviços relacionados ao Programa de Mediação e Conciliação da Justiça Federal da Terceira Região e à conveniência do Tribunal.

Com exceções das Cecons de São Paulo/Capital¹, de Campinas (SP) e da Cercon de Campo Grande (MS), que possuem estrutura diferenciada, contando com mais de um servidor e mais de uma função comissionada, bem como da Cecon de Registro, instituída na modalidade Adjunta, isto é, sem estrutura própria, todas as demais Cecons são ordinariamente compostas por apenas um(a) supervisor, servidor de carreira nomeado pelo Juiz Coordenador após a avaliação objetiva do perfil e capacitação técnica pelo Gabco. O supervisor da Cecon ou Cercon é titular de uma função comissionada (FC5) e deve se dedicar exclusivamente à Cecon ou Cercon.

Na atualidade, existem, no total, 33 (trinta e três) Cecons instaladas nas Seções Judiciárias de São Paulo e 2 (duas) Centrais Regionais de Conciliação (Cercons) instaladas na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. No Estado de São Paulo, as centrais estão localizadas nas Subseções Judiciárias de São Paulo, Americana, Araçatuba, Araraquara, Barueri, Bauru, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapeva, Jundiaí, Limeira, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Pudente, Registro, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Vicente, Sorocaba e Taubaté. No Estado de Mato Grosso do Sul, há uma Cercon na Subseção Judiciária de Campo Grande que, além da Capital, atende as Subseções de Três Lagoas, Corumbá e Coxim, e uma Cercon sediada em Dourados, a qual também abrange as Subseções de Naviraí e Ponta Porã.

Nos termos do artigo 8º, §§ 3º e 4º, da Resolução n. 125/2010 do CNJ, é obrigatória a implantação de Cejusc (Cecon) onde exista um Juízo, Juizado, Vara ou Subseção, salvo se localidade já for atendida por centro regional ou itinerante. Por sua vez, em conformidade com o artigo 4º da Resolução PRES/TRF3 n. 42/2016, a instalação, localização e efetiva implantação de Cecon, em sede de Subseção Judiciária, decorrem de ato do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, com base em estudo apresentado pela respectiva Diretoria do Foro e manifestação do Desembargador Coordenador do Gabco, observadas as normas regulamentadoras expedidas pelo CNJ e pelo CJF.

O quadro abaixo elenca os atuais magistrados coordenadores e adjuntos das 33 Cecons e 2 Cercons implantadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

Cecon/ Cercon*	JUIZ (A)	COORD/ ADJUNTO
Americana	Phelipe Vicente de Paula Cardoso	Coordenador
	Luiz Antônio Moreira Porto	Adjunto
	Fletcher Eduardo Penteado	

¹ A atual estrutura da CECON de São Paulo foi consolidada pela Resolução n. 108/2023, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que alterou a denominação formal do órgão para Divisão de Apoio à Conciliação e previu as seguintes funções: 1 FC2, 4 FC3, 3 FC5, e CJ1.

Cecon/ Cercon*	JUIZ (A)	COORD/ ADJUNTO
Araçatuba	Rafael Minervino Bispo	Coordenador
	Priscilla Galdini de Andrade	Adjunto
Araraquara	Marcio Cristiano Ebert	Coordenador
	Maicon Natan Volpi	Adjunto
Barueri	Marilaine Almeida Santos	Coordenador
	Rodrigo Bersot Barbosa de Gois	Adjunto
Bauru	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio	Coordenador
	Michel Cunha Tanaka	Adjunto
Botucatu	Mauro Salles Ferreira Leite	Coordenador
	Gabriella do Carmo Pantoja Duarte	Adjunto
Bragança Paulista	Fabício dos Santos Oliveira	Coordenador
	Rodrigo Dall Agnol	Adjunto
Campinas	Paula Lange Canhos Vieira	Coordenador
	José Luiz Paludetto	Adjunto
Franca	Fábio de Oliveira Barros	Coordenador
	Ana Carolina Magalhães Caturelli	Adjunto
Guaratinguetá	Tatiana Cardoso de Freitas	Coordenador
	Bruna Eládio da Fonseca	Adjunto
Guarulhos	Letícia Mendes Martins do Rêgo Barros	Coordenador
	Roberto Giordani Brunelli	Adjunto
Itapeva	Edevaldo de Medeiros	Coordenador
	Maurício Roberto Monier Alves Filho	Adjunto
Jundiaí	Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	Coordenador
	Ana Carolina Alcantarino Jardim Kunkel	Adjunto
Limeira	Adolpho Augusto Lima Azevedo	Coordenador
	Carla Cristina de Oliveira Meira	Adjunto
Marília	Prycila Rayssa Cezario dos Santos	Coordenador
	Ricardo William Carvalho dos Santos	Adjunto
Mauá	João Pedro Sarmiento Dias Turíbio	Coordenador
	José Leôncio Guimarães Filho	Adjunto

Cecon/ Cercon*	JUIZ (A)	COORD/ ADJUNTO
Mogi das Cruzes	Lucas Araújo dos Santos	Coordenador
	Alexandre Loyola Labonne	Adjunto
Osasco	Adriana Freisleben de Zanetti	Coordenador
	Mayara Sales Tortola Araújo	Adjunto
Ourinhos	Andréia Loureiro da Silva	Coordenador
	Danilo Guerreiro de Moraes	Adjunto
Piracicaba	Carina Michelin	Coordenador
	Letícia Daniele Bossonario	Adjunto
Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva	Coordenador
	Bruno Santhiago Genovez	Adjunto
Registro	Maycon Michelin Zanin	Coordenador
	João Batista Machado	Adjunto
Ribeirão Preto	Paulo Ricardo Arena Filho	Coordenador
	Gilson Pessotti	Adjunto
Santo André	Jorge Alexandre de Souza	Coordenador
	Gabriel Herrera	Adjunto
Santos	Alessandra Nuyens Aguiar Aranha	Coordenador
	Alexandre Berzosa Saliba	Adjunto
São Bernardo do Campo	Cristiano do Carmo Harasymowicz da Almeida Taguatinga	Coordenador
	Carlos Alberto Loverra	Adjunto
São Carlos	Eduardo Pinheiro Viana	Coordenador
	Flávio Martins da Silva	Adjunto
São José do Rio Preto	Vinicius Dalazoana	Coordenador
	Dênio Silva Thé Cardoso	Adjunto
São José dos Campos	Antônio André Muniz Mascarenhas de Souza	Coordenador
	Thiago da Silva Motta	Adjunto
São Paulo-Capital/SP	Paulo Marcos Rodrigues de Almeida	Coordenador
	Gabriela Frazão de Souza	Adjunto
São Vicente	Mateus Castelo Branco Firmino da Silva	Coordenador
	Rachel Cardoso Tinoco de Góes	Adjunto

Cecon/ Cercon*	JUIZ (A)	COORD/ ADJUNTO
Sorocaba	Paulo Mitsuru Shiokawa Neto	Coordenador
	Adson Jean Mendes Lavo	Adjunto
Taubaté	Natália Arpini Lievore	Coordenador
	Vitor Figueiredo de Oliveira	Adjunto
Campo Grande/MS*	Fernando Nardon Nielsen	Coordenador
	Raquel Domingues do Amaral Corniglion	Adjunto
Dourados/MS*	Dinamene Nascimento Nunes	Coordenador
	Eduarda Alencar Maluf Kiame	Adjunto
Total: 35		

1.3 – Relacionamento com outros órgãos do Tribunal

Além do planejamento e execução do Programa de Conciliação e Mediação da Justiça Federal da 3ª Região, o Gabco, com auxílio do Nupemec, atua em outras importantes frentes de trabalho no âmbito deste Tribunal, entre as quais, exemplificativamente:

I) integra, juntamente com a Presidência e demais órgãos desta Corte e da Justiça Federal de 1º Grau, o Comitê Central de Macrogestão e Coordenação da Justiça Restaurativa da 3ª Região (CMCJ-3R), competindo-lhe o exercício das funções de desenvolver, implantar, difundir e expandir a Justiça Restaurativa no âmbito da jurisdição desta Corte, entre outras atribuições previstas no artigo 6º da Resolução PRES/TRF3 n. 455, de 09/09/2021;

II) integra, juntamente com a Presidência e demais órgãos desta Corte e da Justiça Federal de 1º Grau, o Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 3ª Região (CGER-3R), responsável pela formulação de propostas, aprovação de metas e iniciativas estratégicas da 3ª Região, entre outras funções, nos termos do artigo 2º da Portaria PRES/TRF3 n. 7.860, de 10/04/2015;

III) integra, juntamente com o Coordenador dos Juizados Especiais Federais e outros membros, o Fórum Interinstitucional Previdenciário da Justiça Federal da 3ª Região, destinado a promover o diálogo e aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados às demandas previdenciárias, difundir boas práticas em relação à gestão de processos previdenciários, identificar dificuldades e apresentar sugestões para resolução consensual de conflitos, em conformidade com o artigo 1º da Resolução PRES n. 474, de 16/11/2021; e

IV) Prestar suporte técnico e operacional integral às atividades da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, nos termos das Resoluções PRES/TRF3 n. 631, de 22/08/2023 e CA/TRF3R n. 229,

de 18/12/2025, com importantes atribuições conferidas em razão do julgamento pela Suprema Corte da ADPF 828.

Ainda, em razão da afinidade de objetivos institucionais, o Gabco participa e colabora com diversos outros órgãos da Corte, a exemplo da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (Emag) no planejamento, desenvolvimento e execução de cursos de formação continuada de magistrados e servidores, e outros voltados ao público externo, como os conciliadores, no campo da conciliação e mediação em geral e, mais recentemente, em relação a técnicas e práticas de solução de conflitos fundiários.

2- GESTÃO DE 2024-2026

2.1 - Introdução

A atual gestão teve início em 18/03/2024, com a publicação do Ato PRES/TRF3 n. 13, tendo sido mantidas a equipe e estrutura da gestão anterior para que não houvesse impacto nas atividades do Gabco e nas atividades das Cecons e Cercons.

No período de 2024-2026, a gestão do Gabco pautou-se pela transição de um modelo focado estritamente na redução quantitativa de acervos para uma estratégia de governança consensual baseada na itinerância jurisdicional e na resolução multidisciplinar de conflitos estruturantes. Este novo paradigma prioriza a presença física do Tribunal em áreas de vulnerabilidade, a mediação pré-processual em demandas de massa e a articulação interinstitucional para a solução de litígios complexos, garantindo que a conciliação atue como um vetor de eficiência judiciária e inclusão social.

Esta diretriz não enxerga a conciliação apenas como uma ferramenta de gestão de estoque processual, mas como um instrumento de transformação social. Ela se articula em três pilares:

1. Humanização: Priorização da dignidade de grupos vulneráveis e a formação de uma cultura de paz nas bases educacionais.
2. Sustentabilidade Institucional: Redução de custos operacionais da máquina judiciária ao resolver conflitos de forma definitiva e célere.
3. Responsabilidade Socioambiental: Integração do Judiciário na solução de crises climáticas e fundiárias através do diálogo interinstitucional.

O relatório enfatiza os principais acontecimentos da gestão no Biênio 2024-2026, relativos aos projetos e às ações executadas, tendo em conta os objetivos e diretrizes acima mencionados, e os respectivos resultados.

2.2 – Ampla Renovação da Coordenação das Cecons e Cercons e Capacitação dos Magistrados Coordenadores

A chegada de 104 juízes federais substitutos, aprovados no XX Concurso Público da 3ª Região, representou uma oportunidade estratégica para o Gabco consolidar a transição paradigmática de gestão judiciária. Em alinhamento com a nova diretriz de governança consensual, que transcende a mera redução quantitativa de acervos, o Gabco promoveu substancial renovação nas coordenações das Centrais de Conciliação (Cecons) e Centrais Regionais de Conciliação (Cercons) da Justiça Federal da 3ª Região. Com exceção das unidades de Ribeirão Preto (SP) e Americana (SP), todas as demais

Cecons e Cercons tiveram seus quadros de coordenadores reestruturados, visando infundir uma nova dinâmica na resolução de conflitos.

Esta iniciativa não se limitou à modernização das práticas de conciliação e mediação no âmbito do TRF3; ela se constituiu em um pilar fundamental para a imersão dos novos magistrados, desde o início de suas carreiras, nos métodos consensuais de solução de conflitos. Ao integrar os juízes recém-ingressos a essa estrutura, o Gabco assegurou a incorporação precoce dos princípios e diretrizes da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos de Interesses, conforme preconizado pela Resolução CNJ n. 125/2010 e suas subsequentes alterações, fortalecendo a cultura de autocomposição como vetor de eficiência e inclusão social.

A eficácia das Cecons e Cercons, enquanto instrumentos da governança consensual, depende intrinsecamente da competência técnica e da visão estratégica de seus coordenadores. Reconhecendo que a capacitação contínua é um imperativo não apenas formal, mas um pilar para a transição de um modelo burocrático para um focado na resolutividade e na gestão humanizada de conflitos, o Gabco, em consonância com a Resolução CNJ n. 125/2010 e a Resolução PRES/TRF3 n. 680/2023 (que alterou a Resolução PRES/TRF3 n. 42/2016), implementou uma capacitação estratégica e inovadora. Realizada nos anos de 2024 e 2025, esta formação visou qualificar os magistrados coordenadores das Cecons e Cercons, aprimorando a condução de audiências e a gestão eficiente dessas unidades especializadas.

Com um formato pioneiro e foco exclusivo nos coordenadores titulares e adjuntos, a capacitação buscou fortalecer competências técnicas e gerenciais essenciais para a administração de unidades dedicadas à resolução consensual de litígios. Ao todo, 56 magistrados participaram – 28 em 2024 e 28 em 2025 – em dois eventos que se consolidaram como um marco na formação de lideranças judiciais orientadas para a conciliação e mediação. A abordagem, que mesclou teoria e prática, contemplou metodologias modernas de comunicação, técnicas avançadas de negociação e ferramentas inovadoras de mediação. Temas como escuta ativa, enquadramento de questões, condução de audiências e tratamento de demandas sensíveis e de grande impacto social foram aprofundados, reforçando o papel dos magistrados na pacificação social e na ampliação do acesso à justiça, em plena aderência à Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos de Interesses.

Este programa de qualificação, promovido pelo Gabco em parceria com a Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (EMAG), além de reiterar o compromisso do TRF3 com a formação contínua e especializada de seus magistrados, materializou a visão de uma justiça que atua proativamente na resolução multidisciplinar de conflitos estruturantes, utilizando a conciliação como

um poderoso vetor de eficiência judiciária e inclusão social, elementos centrais da nova estratégia de governança consensual.

2.3 – Reestruturação das Plataformas Digitais: Transparência e Eficiência na Conciliação

Em alinhamento com a transição para uma governança consensual e a priorização da eficiência judiciária e inclusão social, o Gabinete de Conciliação (Gabco) empreendeu uma reestruturação abrangente de suas plataformas digitais na internet e intranet. O objetivo central foi otimizar a difusão de informações sobre a política de conciliação e mediação, fomentando a transparência e a acessibilidade, em conformidade com a Resolução CNJ n. 125/2010 e suas alterações.

No ambiente externo (internet), a modernização visou aprimorar a clareza e a facilidade de acesso às atribuições do Gabco, estabelecendo um canal informativo dinâmico para jurisdicionados, advogados e partes, bem como para o público interno (magistrados e servidores). A detalhada apresentação dos temas passíveis de conciliação no TRF3 ampliou o conhecimento sobre a atuação da unidade e facilitou o acesso aos serviços de resolução consensual de conflitos.

Internamente (intranet), foram implementadas melhorias significativas para fortalecer o suporte operacional Cecons e Cercons. Essas inovações incluem a disponibilização de recursos essenciais para a rotina de conciliadores e servidores, tais como: i) Rol atualizado de conciliadores ativos na Justiça Federal da 3ª Região (JF3R), otimizando a alocação de profissionais qualificados e a gestão das equipes; ii) Lista de contatos compartilhada de entes públicos e conselhos de fiscalização profissional, agilizando a interlocução e a resolução de demandas; iii) Informações detalhadas sobre o estágio supervisionado de conciliadores, promovendo a formação e o aprimoramento contínuo de novos profissionais, em consonância com a política de capacitação de magistrados; iv) Treinamentos sobre a utilização das ferramentas do Processo Judicial Eletrônico (PJE), com foco na capacitação e atualização de magistrados, servidores e conciliadores para a otimização dos procedimentos conciliatórios.

Adicionalmente, foi desenvolvido e disponibilizado um manual de gestão específico para as Cecons e Cercons, que aborda os principais aspectos do Programa de Conciliação e Gestão da JF3R. Este material é fundamental para a padronização de procedimentos, a otimização da condução dos trabalhos e a integração de boas práticas na gestão dos processos conciliatórios, garantindo a aplicação consistente da resolução multidisciplinar de conflitos.

A reestruturação das plataformas digitais, ao democratizar o acesso à informação e às ferramentas de gestão, constitui um pilar essencial para a *accountability* e o controle social da justiça.

Ao empoderar advogados e partes com informações claras e recursos práticos, o Gabco reafirmou seu compromisso com a inclusão social e a facilitação do acesso à justiça. Essa iniciativa de transparência digital não se limitou a uma melhoria administrativa, mas a consolidação da conciliação como um serviço público auditável, acessível e verdadeiramente alinhado ao novo paradigma de governança consensual e resolução de conflitos estruturantes.

2.4 - Balcão Virtual: Ampliando a Itinerância Jurisdicional e a Governança Consensual

No contexto da transição para uma governança consensual, o Gabco consolidou um avanço estratégico ao implantar o Balcão Virtual em todas as Cecons e Cercons. Essa iniciativa materializa o compromisso da JF3R com a ampliação dos canais de atendimento, alinhando-se ao novo paradigma que prioriza a resolução multidisciplinar de conflitos e a inclusão social.

Operacionalizando o eixo "Dados e Tecnologia" do Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade 2024, que estabelece a necessidade de implementação dessa ferramenta em todas as unidades judiciárias ativas do TRF3, o Balcão Virtual atua como um vetor de itinerância jurisdicional. Dada a menor capilaridade da JF3R no interior em comparação com a Justiça Estadual, essa ferramenta tecnológica é essencial para suprir lacunas geográficas, aniquilando a distância e facilitando o contato com os cidadãos. A iniciativa está intrinsecamente alinhada à Resolução CNJ n. 125/2010 e suas atualizações, que estabelecem a Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos, priorizando a mediação e a conciliação. Ao proporcionar um meio ágil e acessível para que as partes obtenham informações, agendem atendimentos e participem de sessões de conciliação sem a necessidade de deslocamento físico, o Balcão Virtual fortalece essa diretriz e democratiza o acesso à justiça.

Complementarmente, a plataforma fortalece o exercício da cidadania e a inclusão social, diretrizes centrais da Resolução CNJ n. 125/2010. Ao garantir que advogados e cidadãos tenham acesso facilitado às informações processuais e aos serviços de conciliação, o Balcão Virtual contribui para uma Justiça mais transparente, inclusiva e participativa. O conhecimento dos direitos e dos trâmites processuais permite que os cidadãos se envolvam ativamente na solução de seus conflitos, promovendo uma cultura de pacificação social. Essa ferramenta é particularmente eficaz na gestão de demandas de massa, como as relativas a seguro-desemprego, onde a urgência do cidadão em situação de vulnerabilidade é atendida por uma interface ágil e humana, reduzindo drasticamente os custos de deslocamento e garantindo que a transparência e a celeridade não sejam privilégios geográficos.

Nessa perspectiva, o Gabco reiterou seu compromisso na modernização da Justiça Federal, demonstrando um trabalho exemplar na promoção da conciliação e mediação por meio de ferramentas tecnológicas inovadoras. A implementação do Balcão Virtual não apenas atende às diretrizes do CNJ, mas, sobretudo, aprimora a prestação jurisdicional, amplia a cidadania e fortalece o

acesso à Justiça de forma eficiente e democrática, consolidando a conciliação como um vetor de eficiência judiciária e inclusão social, em total consonância com a estratégia de governança consensual do Gabco.

2.5 - Projeto "Oficial de Justiça Pacificador": Humanização da Execução e Governança Consensual

O Projeto "Oficial de Justiça Pacificador", desenvolvido pelo Gabco com o apoio do Laboratório de Inovação da Justiça Federal da 3ª Região (Ijuslab), materializa a transição paradigmática da gestão judiciária para uma estratégia de governança consensual. Alinhado às diretrizes do Código de Processo Civil e à Resolução CNJ n. 125/2010, este projeto foca na resolução multidisciplinar de conflitos estruturantes, especialmente execuções fiscais e demandas envolvendo conselhos de fiscalização profissional.

A iniciativa aborda um desafio geográfico e comunicacional significativo: a ausência de sedes ou representações dos conselhos em diversos municípios. Nesse contexto, o oficial de justiça assume um papel central na operacionalização da itinerância jurisdicional, atuando como um mediador proativo. Sua presença física permite a interlocução direta entre os conselhos e os profissionais fiscalizados, viabilizando soluções conciliatórias antes da instauração de medidas executórias mais gravosas. Esta abordagem não apenas otimiza a comunicação, mas também estende o alcance da Justiça Federal a áreas de vulnerabilidade, onde a presença física do Tribunal é crucial. A aplicação de técnicas especializadas de mediação e conciliação nas execuções fiscais e em conflitos profissionais contribui diretamente para a eficiência judiciária, beneficiando tanto os litigantes quanto a administração da justiça.

A articulação interinstitucional é um pilar do projeto. Em 2024, a iniciativa obteve sucesso notável com a adesão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo (CRECI-SP) e a participação ativa das 3ª, 4ª, 5ª e 8ª Varas de Execução da Subseção Judiciária de São Paulo (SP). Esses marcos consolidaram o projeto como um modelo eficaz de resolução alternativa de conflitos.

Expandindo essa colaboração, em 2025, novos acordos de cooperação técnica com Conselhos de Fiscalização Profissional incorporaram as diretrizes do projeto. Entre as entidades que aderiram a essa iniciativa de governança consensual e resolução multidisciplinar de conflitos, destacam-se o Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP), o Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), o Conselho Regional de Educação Física (CREF), o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), o Conselho Regional de Química (CRQ), o Conselho Regional de Psicologia (CRP), o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia de São Paulo (CRTR-SP) e o Conselho

Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP). Tais acordos estabelecem que as iniciais de execução de débitos devem ser acompanhadas dos contatos das entidades, facilitando que o profissional associado obtenha informações sobre a origem, valores atualizados e instruções para quitação. Essa adesão multifacetada sublinha o reconhecimento da eficácia do projeto e sua capacidade de promover a pacificação social em diversos setores profissionais.

O modelo de atuação preventiva e consensual estabelecido pelo Projeto tem um profundo impacto na inclusão social. Ao evitar a exclusão de trabalhadores do mercado por débitos administrativos, o projeto garante a manutenção da dignidade profissional e promove a recuperação de créditos públicos de forma não litigiosa. O Gabco, por meio do Projeto "Oficial de Justiça Pacificador", reafirma seu compromisso com a modernização da Justiça Federal e a cultura da pacificação social, alinhando-se às melhores práticas para estimular a resolução extrajudicial de conflitos. A iniciativa não apenas aprimora a prestação jurisdicional, mas, fundamentalmente, atua como um vetor de eficiência judiciária e inclusão social, consolidando a governança consensual e a resolução multidisciplinar de conflitos como eixos centrais da atuação do TRF3.

2.6 - Projeto "Caminho do Acordo": Transformando o Acesso à Justiça e a Dignidade Humana

O Projeto "Caminho do Acordo", uma iniciativa estratégica e inovadora, foi instituído em 2024 pelo GABCO, em colaboração com os Cercons de Campo Grande e Dourados, a Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul e a Presidência do TRF3. Fundamentado na Resolução CNJ n. 125/2010, que estabelece a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses, o projeto emprega unidades móveis para levar a justiça diretamente a populações historicamente desassistidas.

Este modelo itinerante alcança comunidades ribeirinhas, indígenas e assentamentos, caracterizadas por uma vulnerabilidade agravada por fatores como isolamento geográfico, barreiras culturais e socioeconômicas, que dificultam o acesso a direitos básicos. Ao focar nessas populações, o "Caminho do Acordo" promove ativamente a inclusão social e a cidadania, assegurando que seus direitos sejam reconhecidos e efetivados.

Em seu ano de lançamento, 2024, o projeto demonstrou resultados expressivos: foram realizados 338 atendimentos, culminando em 239 acordos homologados e um montante total de mais de R\$ 1 milhão. As demandas atendidas concentraram-se, primordialmente, em direitos previdenciários, essenciais para a subsistência e dignidade dessas comunidades. A garantia de acesso a benefícios previdenciários representa uma proteção social vital, especialmente para aqueles que

dependem desses recursos para a manutenção de suas famílias, evidenciando o compromisso do TRF3 com a justiça social e a concretização de direitos fundamentais.

No ano seguinte, 2025, o "Caminho do Acordo" alcançou um novo patamar de maturidade institucional ao integrar-se à Semana Nacional da Saúde, promovida pelo CNJ. Essa evolução transformou o mecanismo de conciliação itinerante em uma plataforma de atendimento holístico, onde a prestação jurisdicional foi complementada por serviços médicos e odontológicos diretos, especialmente direcionados às comunidades indígenas do Mato Grosso do Sul.

Entre março e outubro de 2025, o Projeto Caminho do Acordo – Comunidades Indígenas realizou 5 edições nas localidades de Lalima, Te'yi'kue, Amambai, São João e Cachoeirinha. Nesse período, foram registrados R\$ 731.357,49 em Requisições de Pequeno Valor (RPVs), com 1.478 atendimentos e 161 acordos promovidos em matéria previdenciária.

Sob a ótica da transformação social, os dados de 2025 revelam uma atuação do TRF3 que transcende a resolução de conflitos, abordando a raiz da judicialização da saúde. Por meio de palestras e rodas de conversa, o projeto capacitou lideranças locais sobre seus direitos, promovendo uma transição notável de uma "justiça de balcão" para uma justiça de proximidade integral. Essa abordagem reconhece a vulnerabilidade física e jurídica como faces interligadas, buscando soluções que restauram não apenas o patrimônio, mas a saúde e a dignidade das populações aldeadas. A redução da necessidade de novas ações judiciais para acesso a tratamentos básicos é uma evidência concreta dessa transformação, consolidando a conciliação como um instrumento de soberania e dignidade humana.

A taxa de sucesso de 64,14% em áreas remotas é um testemunho irrefutável da capacidade do projeto de gerar transformação social. A conciliação, nesse contexto, transcende um rito burocrático para se consolidar como uma ferramenta de alívio imediato da pobreza. Ao garantir direitos previdenciários a populações que antes eram invisíveis ao Estado, o TRF3 promove segurança alimentar e dignidade básica, convertendo o processo judicial em um vetor de distribuição de renda e reconhecimento pleno da cidadania.

Dessa forma, o Projeto "Caminho do Acordo" se consolida como um modelo de boas práticas no Poder Judiciário, alinhado às diretrizes do CNJ e aos objetivos institucionais do TRF3. Ele demonstra a efetividade das políticas de conciliação e mediação não apenas como instrumentos de resolução pacífica de conflitos, mas como pilares fundamentais para a ampliação do acesso à justiça e a promoção da dignidade humana.

Em reconhecimento a esses significativos resultados, o Projeto "Caminho do Acordo" foi um dos vencedores da 14ª Edição do Prêmio Patrícia Acioli de Direitos Humanos, conquistando o segundo lugar na categoria Trabalhos dos Magistrados.

2.7 – Projeto "É de Pequeno que se Aprende a Conciliar": Semeando a Paz para o Futuro

O Projeto "É de Pequeno que se Aprende a Conciliar", uma iniciativa socioeducativa pioneira, desenvolvida com o apoio estratégico do GABCO e da Presidência do TRF3, transcende a mera resolução de disputas. Ele se destaca por disseminar a cultura da pacificação social no ambiente escolar, integrando práticas de mediação e autocomposição à formação cidadã e contribuindo ativamente para a construção de uma sociedade mais harmoniosa e dialogada.

A relevância deste projeto é amplificada pela escassez de abordagens pedagógicas focadas na gestão de conflitos nas escolas. Fundamentado no livro infantil "Ava e os Quadrinhos", o programa ensina conceitos essenciais como empatia, escuta ativa e respeito, por meio de atividades lúdicas e interativas, incluindo dinâmicas e jogos. Sua implantação nas escolas de Itaquaquecetuba (SP) abrange a formação de professores, um planejamento pedagógico estruturado e a inovação das mesas de conciliação, onde os próprios alunos são incentivados a resolver divergências reais de forma dialógica e colaborativa.

2024: Os Primeiros Passos e a Consolidação da Metodologia

Em 16 de agosto de 2024, um marco simbólico para a educação municipal ocorreu quando 40 alunos das escolas participantes do projeto realizaram uma visita institucional ao TRF3. O evento, que incluiu a apresentação de um vídeo sobre a iniciativa, destacou o engajamento dos estudantes, com quatro deles performando um "rap" autoral sobre a conciliação. Na ocasião, os jovens receberam exemplares do recém-lançado segundo livro do projeto, "Eli e os Quadrinhos", consolidando a aprendizagem sobre a mediação. As instituições de ensino envolvidas neste estágio inicial foram: Escola Municipal de Educação Básica (Emeb) Vice-Prefeito Alfredo Gonçalves Ferreira da Silva; Emeb Village; Emeb Prefeito Benedito Barbosa de Moraes; e Emeb Vereador Augusto dos Santos.

A materialização do impacto do projeto ocorreu em 18 de outubro de 2024, com a inauguração de uma sala de conciliação na Emeb Vereador Augusto dos Santos. Neste espaço dedicado à solução consensual de conflitos, 14 alunos foram empossados como conciliadores mirins. A cerimônia foi seguida por uma audiência de conciliação mediada por um dos novos conciliadores, onde dois estudantes em desacordo relataram suas perspectivas e alcançaram uma solução pacífica,

culminando em um pedido de desculpas e um aperto de mãos – um poderoso exemplo prático do impacto transformador da conciliação escolar.

Atualmente, a iniciativa já beneficia cerca de mil alunos da rede municipal de ensino de Itaquaquecetuba. Educadores envolvidos no projeto ressaltam seu papel fundamental na formação cidadã, pois os estudantes desenvolvem habilidades socioemocionais cruciais para a convivência pacífica, fortalecendo a autonomia na gestão de conflitos por meio do diálogo e da escuta ativa. Com quatro salas de conciliação já operacionais, uma por escola, o projeto ambiciona expandir para 34 escolas de Itaquaquecetuba, mantendo o foco contínuo na capacitação de seus docentes.

O acompanhamento contínuo e a evolução pedagógica do projeto foram materializados com o lançamento de seu segundo livro, "Eli e os Quadrinhos", que ampliou a participação da comunidade escolar e fortaleceu a aprendizagem socioemocional. Alinhado à Resolução CNJ n. 125/2010 e suas alterações, o projeto reflete o compromisso do TRF3 em fomentar a cultura da mediação e conciliação, promovendo a educação para a paz desde a infância e servindo como referência na humanização do acesso à Justiça e na construção de uma cultura de autocomposição no Brasil.

2025: Reconhecimento, Expansão e Validação Internacional

O ano de 2025 marcou a consolidação e a expansão do projeto, elevando-o a um novo patamar de reconhecimento. O "É de Pequeno que se Aprende a Conciliar" foi laureado com o prestigiado Prêmio Conciliar é Legal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na Categoria Instrutores de Mediadores e Conciliadores, um testemunho irrefutável de sua excelência e inovação.

Em novembro de 2025, a iniciativa celebrou a formação de 50 novos conciliadores mirins da rede municipal de Itaquaquecetuba, que receberam seus certificados em uma cerimônia emocionante realizada no TRF3, sob a orientação da conciliadora Rosane Antunes. O ápice do reconhecimento internacional veio com a visita de William Ury, renomado especialista global em negociação e coautor do best-seller "Como Chegar ao Sim", ao TRF3 para conhecer de perto a iniciativa, validando o caráter inovador e o impacto transformador do projeto.

O Projeto "É de Pequeno que se Aprende a Conciliar" materializa a estratégia de governança consensual do Gabco, ao promover uma verdadeira mudança geracional na abordagem de conflitos. Ao capacitar crianças e adolescentes para a autocomposição, o projeto não apenas preenche uma lacuna crucial na formação cidadã, mas também atua como um vetor de inclusão social, formando uma nova geração apta a resolver litígios de forma pacífica e construtiva. Essa articulação interinstitucional e a educação para a paz consolidam a conciliação como um instrumento de eficiência judiciária e de

transformação social duradoura, construindo um legado de diálogo e respeito para as futuras gerações.

2.8 – Oficinas de *Design Thinking* com as Centrais de Conciliação: Inovação Centrada no Usuário Interno

A 1ª Oficina de Design Thinking com as Cecons realizada em dezembro de 2025 com o apoio do Laboratório de Inovação da Justiça Federal da 3ª Região (Ijuslab), constituiu uma iniciativa estratégica do Gabco de inovação centrada nos usuários internos. Seu objetivo primordial foi identificar e endereçar os desafios operacionais críticos enfrentados pelas unidades de conciliação, alinhando-se à visão de aprimoramento contínuo da governança consensual. O evento congregou supervisores e magistrados coordenadores das Cecons de Mauá, Barueri, Guarulhos, São Bernardo do Campo, Santo André, Mogi das Cruzes e Osasco, fomentando um ambiente colaborativo para o mapeamento de problemas estruturais e o desenvolvimento de soluções.

Para tanto, a metodologia empregada baseou-se em técnicas de *design thinking*, com especial ênfase em sessões interativas de *brainstorming* e prototipagem rápida. Essa abordagem permitiu que os participantes não apenas diagnosticassem os desafios prementes, mas também concebessem protótipos viáveis e aplicáveis ao contexto real das centrais de conciliação, assegurando a proposição de soluções práticas e de implementação imediata.

A análise colaborativa culminou na identificação de quatro categorias críticas de desafios, classificadas em função de seu impacto operacional:

1. Triage de Processos (Impacto Alto): A dificuldade em identificar processos adequados para conciliação de forma ágil e precisa foi apontada como um dos principais gargalos operacionais. Este entrave compromete diretamente a eficiência das centrais, ao reduzir a capacidade de direcionamento assertivo de demandas e impactar negativamente a taxa de sucesso nas negociações.

2. Entendimento da Demanda (Impacto Alto): A lacuna na clareza sobre as necessidades e expectativas dos entes envolvidos nos processos representa um obstáculo significativo para a construção de soluções consensuais efetivas. A ausência de compreensão aprofundada das demandas prejudica a qualidade das negociações e diminui a probabilidade de acordos satisfatórios para todas as partes.

3. Comunicação Institucional (Impacto Médio): Foram identificadas lacunas na comunicação entre as Cecons e os demais órgãos do sistema judiciário. Tal deficiência afeta a integração operacional e o fluxo de informações essenciais, comprometendo o funcionamento coordenado das unidades e a articulação interinstitucional.

4. Gestão de Dados (Impacto Médio): A ausência de sistemas integrados para análise e acompanhamento de indicadores limita a capacidade de monitoramento de desempenho e a tomada de decisão baseada em dados. Este fator prejudica o planejamento estratégico das centrais e a avaliação de sua efetividade.

Na sequência do diagnóstico, a oficina progrediu para a fase de prototipagem, resultando no desenvolvimento de soluções destinadas a mitigar os desafios identificados. Dentre as iniciativas propostas, destaca-se o desenvolvimento de ferramentas de inteligência artificial para triagem de processos. Essa tecnologia promete otimizar significativamente a identificação de demandas adequadas para conciliação, reduzindo o tempo de processamento e elevando a precisão nas seleções.

Em uma perspectiva de expansão e aprimoramento contínuo, o ano de 2026 prevê a realização de outras oficinas com o mesmo formato. O objetivo é assegurar que todas Cecons e Cercons possam participar deste instrumento essencial de melhoria contínua do sistema de conciliação do TRF3, condição necessária para que a conciliação transcenda a redução de acervos e se afirme como vetor simultâneo de eficiência judiciária, inclusão social e transformação estrutural.

Os protótipos a serem desenvolvidos nessas futuras oficinas serão subsequentemente submetidos a rigorosos processos de validação para eventual implementação, com o potencial transformador de otimizar significativamente a operacionalidade das Cecons e Cercons em toda a 3ª Região, garantindo que a conciliação atue não apenas como ferramenta de gestão processual, mas como instrumento de paz, dignidade e responsabilidade socioambiental.

2.9 - Regionalização das Centrais de Conciliação: Consolidação da Governança Consensual e Expansão da Itinerância Jurisdicional

A gestão do Gabinete da Conciliação (Gabco) no período 2024-2026 tem se pautado pela transição de um modelo focado estritamente na redução quantitativa de acervos para uma estratégia de governança consensual baseada na itinerância jurisdicional e na resolução multidisciplinar de conflitos estruturantes. Este novo paradigma prioriza a presença física do Tribunal em áreas de vulnerabilidade, a mediação pré-processual em demandas de massa e a articulação interinstitucional para a solução de litígios complexos, garantindo que a conciliação atue como um vetor de eficiência judiciária e inclusão social.

Neste contexto estratégico, a regionalização das Cecons da Seção Judiciária de São Paulo emerge como uma ação fundamental já iniciada, conforme deliberação da reunião do Nupemec realizada em 15/12/2025. Esta iniciativa visa materializar os princípios da nova gestão, expandindo a capilaridade e a efetividade do Programa de Conciliação e Mediação da JF3R.

A regionalização das Cecons da Subseção Judiciária de São Paulo, inspirada no modelo já implementado com sucesso na Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, transcende a mera reorganização geográfica. Ela se fundamenta em duas premissas essenciais:

1. **Reestruturação Funcional:** Reorganizar as Cecons de forma compatível com a função predominantemente jurisdicional que exercem. Isso implica dotá-las de uma estrutura e capacidade operacional que reflitam a complexidade e a importância de sua atuação na resolução de conflitos, com potencial de equiparar-se às varas federais em relação ao número de cargos e funções.

2. **Autonomia e Alinhamento Estratégico:** Promover a desvinculação da estrutura administrativa dos Foros e sua submissão sob o comando direto do Gabco. Esta medida confere maior autonomia estratégica e operacional às Cecons, assegurando alinhamento direto com as diretrizes do Gabco e otimizando a gestão do Programa de Conciliação e Mediação da JF3R.

A regionalização, ao identificar polos de maior demanda e concentrar recursos, fortalecerá a presença física do Tribunal em áreas de vulnerabilidade. Esta abordagem não apenas otimiza a distribuição de recursos, mas também potencializa a conciliação como um vetor de eficiência judiciária e inclusão social, em consonância com os três pilares estratégicos que nortearam a atuação do Gabco.

Humanização: A regionalização assegura uma distribuição mais equitativa e acessível dos serviços de conciliação, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade. Ao garantir que todas as Subseções Judiciárias sejam atendidas por uma central com estrutura robusta, promove-se o acesso à justiça de forma mais digna e próxima ao cidadão, contribuindo para a formação de uma cultura de paz nas bases educacionais e sociais.

Sustentabilidade Institucional: A reestruturação das Cecons confere maior organicidade e eficácia ao funcionamento e gerenciamento do Programa de Conciliação e Mediação. Essa medida evita que pautas de conciliação sejam prejudicadas por deficiências estruturais ou pela ausência/deficiência de representantes dos entes públicos federais e conselhos de fiscalização profissional. Uma estrutura padronizada e robusta, em conformidade com as Resoluções CNJ n. 125/2010 e n. 282/2019, otimiza recursos e reduz custos operacionais a longo prazo, ao resolver conflitos de forma definitiva e célere.

2.10 – Plataforma Interinstitucional Ambiental e Indígena: Governança Socioambiental

Durante o Biênio de 2024-26, o Gabco, por meio da Plataforma Interinstitucional Ambiental e Indígena, em alinhamento com as diretrizes da Resolução CNJ n. 125/2010 e suas alterações posteriores, promoveu um ciclo contínuo de reuniões periódicas. Essas iniciativas visaram à prevenção

de litígios e ao fortalecimento da cooperação interinstitucional, em consonância com a Resolução PRES/TRF3 n. 424, de 17 de maio de 2021. Os encontros contaram com a participação de autoridades estaduais e federais, especialistas e representantes da sociedade civil, focando na discussão de soluções para desafios ambientais e de infraestrutura de grande relevância, abrangendo os eixos temáticos Ambiental, Saúde e Indígena.

Um dos temas centrais abordados durante o ano de 2024 foi o aumento das queimadas no Pantanal sul-mato-grossense. Dados do Laboratório de Aplicações de Satélites Ambientais (Lasa) da Universidade Federal do Rio de Janeiro indicavam que, em 2024, aproximadamente 2,6 milhões de hectares foram consumidos pelo fogo, representando cerca de 17% da área total do bioma. Este número é quase três vezes maior que o registrado em 2023 e o segundo maior desde 2012. A gravidade da situação foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) 743, 746 e 857, ocorrido em 20 de março de 2024. O STF determinou que a União, no prazo de 90 dias, apresentasse um plano abrangente de prevenção e combate a incêndios nessas regiões, incluindo diretrizes para monitoramento, estabelecimento de metas e sistematização de estatísticas.

No âmbito das reuniões interinstitucionais promovidas pelo TRF3, foram discutidas estratégias para mitigar os impactos ambientais e garantir uma resposta eficaz ao avanço das queimadas. As deliberações reforçaram o compromisso da Justiça Federal da 3ª Região (JF3R) em atuar de forma diligente, integrada e preventiva, promovendo a cooperação entre os diversos entes governamentais e a sociedade civil, com vistas à preservação desse bioma tão significativo para o equilíbrio ambiental.

Outro ponto de destaque no trabalho do Gabco foi a discussão sobre a implantação da Rota Bioceânica, um ambicioso projeto de integração sul-americana que visa conectar o Porto de Santos (SP) aos portos de Iquique e Antofagasta, no Chile. Reconhecida por seu potencial de transformar-se em um novo "Canal do Panamá", essa rota representa um marco para o desenvolvimento logístico e econômico da região. Nos encontros promovidos pelo TRF3, foram debatidos desafios cruciais, como os impactos ambientais da infraestrutura viária, incluindo colisões com animais silvestres e a interação entre diferentes biomas devido ao deslocamento humano. Essas questões não apenas afetam a fauna local, mas também impõem desafios à saúde pública e à sustentabilidade dos ecossistemas envolvidos.

Em 2025, o engajamento do Gabco com a Rota Bioceânica foi aprofundado por meio de reuniões estratégicas: a primeira, em 21/03/2025, abordou as "Dificuldades Enfrentadas, Antevistas e Iniciativas Tomadas", enquanto a segunda, em 27/06/2025, focou na "Interação entre Entes

Subnacionais/Paradiplomacia", consolidando a abordagem integrada dos eixos Ambiental, Saúde e Indígena.

A conciliação, neste contexto, funciona como um instrumento de justiça climática, garantindo que grandes obras de infraestrutura não resultem em passivos sociais e ambientais irreversíveis, protegendo o patrimônio das futuras gerações.

Os memoriais das reuniões da Plataforma Ambiental e Indígena estão disponíveis na página do Gabco na internet, no endereço: < <https://www.trf3.jus.br/conciliar/enfam/enfam/enfam-2>>.

2.11 – Apoio Integral às Atividades da Comissão Regional de Soluções Fundiárias: Mediação para a Paz no Campo e na Cidade

A JF3R, com o auxílio do Gabco, consolidou em 2024 sua atuação na pacificação social no contexto dos conflitos fundiários. Em conformidade com a Resolução CNJ n. 125/2010, que estabelece a Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesse, a Resolução CNJ n. 510/2023, que reforça a priorização de métodos autocompositivos nos conflitos fundiários de natureza coletiva, e a Resolução PRES/TRF3 n. 631/2023, que institui a Comissão Regional de Soluções Fundiárias, o TRF3 demonstrou elevado compromisso com a mediação e a conciliação como mecanismos essenciais para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Diante da complexidade dos litígios fundiários, que frequentemente envolvem questões sociais, econômicas, ambientais e coletivas, o Gabco desempenhou um papel fundamental na promoção de diálogos interinstitucionais e na construção de soluções viáveis e sustentáveis para esses conflitos. Por meio do auxílio prestado à Comissão Regional de Soluções Fundiárias, foram realizadas 75 reuniões interinstitucionais em 2024, garantindo a participação ativa de órgãos públicos, movimentos sociais, comunidades impactadas e outros atores relevantes, fomentando um ambiente de negociação qualificada e eficaz. Além disso, foram conduzidas 11 audiências de mediação e 15 visitas técnicas a áreas em disputa, permitindo uma abordagem concreta e personalizada para cada caso.

No final de 2024, 26 processos seguiam em tramitação, sendo que 3 já haviam sido devolvidos para homologação de acordo e 17 não tiveram solução consensual estabelecida. A análise criteriosa realizada pela Comissão identificou ainda 116 casos que não se enquadravam no escopo de atuação, os quais foram devidamente direcionados às instâncias apropriadas para tratamento. No âmbito da capacitação, foram promovidas duas oficinas de treinamento, nas quais os participantes tiveram contato com aspectos teóricos e práticos da mediação fundiária, fortalecendo a formação de profissionais qualificados para lidar com esse tipo de conflito.

Em 2025, o TRF3 avançou significativamente em sua atuação fundiária, consolidando a Comissão de Soluções Fundiárias como instrumento estratégico de mediação de conflitos relacionados à posse e propriedade de terras. Durante o ano, a Comissão realizou 106 reuniões técnicas para análise de casos, 12 visitas técnicas com inspeções in loco em áreas em disputa, e 4 encontros de articulação institucional, demonstrando uma intensificação significativa das atividades em comparação ao ano anterior. Esses números refletem o aprofundamento do compromisso da JF3R com a resolução consensual de conflitos fundiários e a regularização de terras.

Paralelamente, o Gabco, em conjunto com a Presidência, implementou a criação da Seção de Apoio à Comissão de Soluções Fundiárias (RACF), representando um avanço institucional significativo no compromisso do TRF3 com a justiça social e a regularização fundiária, em atendimento à Recomendação CJF n. 6/2025 e às demandas de comunidades em situação de vulnerabilidade. A RACF foi estruturada para prestar suporte técnico e operacional integral às atividades da Comissão Regional (vide Item 1.2.2 deste Relatório).

Os conflitos fundiários têm impactos diretos no desenvolvimento socioeconômico, na garantia de direitos fundamentais e na pacificação das relações sociais. A regularização fundiária e a solução desses litígios são essenciais para assegurar a segurança jurídica, fomentar políticas públicas eficazes e promover um equilíbrio entre o direito de propriedade e os direitos coletivos de grupos vulneráveis.

A atuação do TRF3 nessa seara se torna ainda mais relevante à luz do julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 828.828, no qual o Supremo Tribunal Federal (STF) estabeleceu diretrizes importantes para a reintegração de posse em ocupações coletivas, determinando que a análise desses casos deve considerar a duração da ocupação, a boa-fé dos ocupantes, a função social da propriedade e a necessidade de alternativas habitacionais para os envolvidos. Essa decisão reforçou a necessidade de uma abordagem humanizada e contextualizada, priorizando soluções negociadas em detrimento de ações meramente repressivas.

Nesse sentido, o trabalho do Gabco e da Comissão Regional de Soluções Fundiárias tem sido essencial para a implementação das diretrizes estabelecidas pelo STF, promovendo a conciliação entre as partes e garantindo que a solução dos litígios fundiários ocorra de maneira equilibrada, respeitando os princípios constitucionais da função social da propriedade, do direito à moradia e do devido processo legal.

Além disso, a mediação nesses casos evita a judicialização excessiva, reduzindo o tempo de tramitação dos processos e promovendo uma resolução mais célere e eficaz dos conflitos. A conciliação também possibilita a adoção de soluções personalizadas, que atendem às necessidades

específicas das comunidades envolvidas e permitem a implementação de políticas públicas de forma mais estruturada e efetiva.

Com essas iniciativas e a consolidação institucional da RACF em 2025, o TRF3, por meio do Gabco, reafirmou sua liderança na mediação de temas estruturantes para o desenvolvimento regional, destacando a importância de um planejamento integrado que equilibre crescimento econômico, preservação ambiental, segurança jurídica e bem-estar social, consolidando o papel do Tribunal como agente transformador na construção de soluções duráveis para os conflitos fundiários.

2.12 - Outros projetos e ações relevantes

a) Formação de Conciliadores e Mediadores

A formação e a qualificação contínua de conciliadores constituíram um dos pilares estratégicos das ações desenvolvidas pelo Gabco em 2024 e 2025, alinhando-se ao novo paradigma de governança consensual adotado na gestão 2024–2026 — centrado na itinerância jurisdicional, na resolução multidisciplinar de conflitos estruturantes e no fortalecimento da presença institucional em territórios de maior vulnerabilidade.

Em consonância com a Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos, instituída pela Resolução CNJ n. 125/2010 e reforçada pela Resolução CNJ n. 282/2019, o Gabco assumiu compromisso institucional de expandir e qualificar o corpo de conciliadores apto a atuar tanto na dinâmica processual quanto — com especial relevância — na mediação pré-processual aplicada a demandas de massa e a litígios de maior complexidade social.

No cumprimento desse compromisso, em 2024, o Gabco, em parceria com o Conselho da Justiça Federal (CJF), promoveu a formação teórica de 15 novos conciliadores, sendo 8 profissionais externos e 7 servidores do TRF3, ampliando de modo significativo a capacidade institucional de mediação e de solução consensual de controvérsias. Adicionalmente, em colaboração com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram capacitados mais 5 conciliadores, reforçando a estratégia de qualificação continuada e de expansão do quadro de mediadores disponíveis ao Programa de Conciliação e Mediação.

Em 2025, com a renovação da parceria com o CJF, o Gabco ofertou 25 vagas destinadas a servidores e ao público externo, tendo logrado formar, na etapa teórica, 13 novos conciliadores, preservando o esforço institucional de ampliação progressiva e de fortalecimento técnico do corpo de conciliadores, em coerência com as diretrizes estruturantes da gestão e com as exigências de capilaridade e qualidade inerentes à política pública de autocomposição.

b) Acordos em Demandas de Seguro-Desemprego (1º Grau), priorizando-se as Reclamações Pré-Processuais (RPPS)

Outra ação estratégia implementada pela presente gestão foi a descentralização das demandas de seguro-desemprego, anteriormente concentradas na Cecon-SP e agora distribuídas por todas as centrais da 3ª Região, que resultou na homologação de 374 acordos em 2024 e 61 em 2025.

No biênio, as Varas e Gabinetes dos Juizados Especiais da JF3R homologaram 487 acordos nesta matéria.

O mecanismo de transformação social aqui é a celeridade na proteção social básica. Ao priorizar as Reclamações Pré-Processuais (RPPs), o TRF3 evita que o trabalhador desempregado enfrente anos de litígio para acessar um recurso de subsistência imediata. O impacto é a mitigação da vulnerabilidade econômica no momento de maior fragilidade do cidadão. A evidência concreta é o êxito na resolução de conflitos sem a necessidade de judicialização plena, provando que a conciliação atua como um amortecedor social que garante a eficácia dos direitos trabalhistas fundamentais em tempo adequado.

c) Conciliação dos Expurgos Inflacionários em Processos de Poupadores da CEF: Resgate da Dignidade Financeira

A conciliação em processos de poupadores da CEF relacionados aos expurgos inflacionários dos planos econômicos do final da Década de 1980 e Início da Década de 1990 alcançou, em 2024, a marca histórica de mais de 10.000 acordos, valendo-se de estratégias inovadoras para encerrar litígios que, em muitos casos, tramitavam há décadas. Esse desempenho conferiu ao TRF3 posição de liderança nacional entre os TRFs, conforme apontado pela Caixa Econômica Federal (CEF). Em 2025, até meados de dezembro haviam sido homologados 3.923 acordos.

Sob a perspectiva da transformação social, o eixo central desse esforço é o resgate do tempo e do patrimônio de uma geração de poupadores — em sua maioria idosos — que aguardava a reparação decorrente dos planos econômicos. O impacto é duplo: de um lado, há a injeção imediata de liquidez na economia doméstica; de outro, observa-se o alívio psicológico associado ao encerramento de uma disputa prolongada e desgastante contra o sistema financeiro.

Como análise, destaca-se que a evidência mais expressiva de transformação está na efetividade da justiça em vida: ao priorizar a composição consensual em detrimento do ciclo recursal potencialmente infinito, o TRF3 converte uma expectativa de direito abstrata em resultado concreto, assegurando segurança financeira e dignidade na terceira idade a milhares de famílias.

d) Execução da Nota Técnica NI CLISP 24/2024 (IRPF)

A partir de 2024, o Gabco, com o auxílio precípuo das Cecons, viabilizou a execução da Nota Técnica NI CLISP 24/2024, elaborada pelo Centro Local de Inteligência da SJSP, que definiu fluxo padronizado para o reconhecimento judicial de pedidos relacionados à isenção de IRPF sobre aposentadorias de pessoas acometidas por neoplasia maligna, cegueira monocular ou HIV. A implementação desse fluxo conferiu uniformidade de tratamento, maior previsibilidade procedimental e racionalidade decisória a demandas sensíveis, nas quais a demora jurisdicional tende a produzir efeitos desproporcionais sobre a vida concreta do jurisdicionado.

Como resultado direto da medida, em 2025 foram homologados 911 acordos, evidenciando a consolidação de um arranjo institucional capaz de transformar diretrizes técnicas em entregas jurisdicionais mensuráveis. Trata-se de ação que, além de otimizar rotinas, fortalece a atuação integrada entre inteligência, conciliação e unidades operacionais, reduzindo retrabalho, assimetrias e dispersão de critérios — fatores que, em demandas repetitivas, costumam comprometer a eficiência do sistema.

No plano qualitativo, a iniciativa materializa, com precisão, o vetor que orientou a gestão do GABCO neste biênio: a transição de um modelo centrado estritamente na redução quantitativa de acervos para uma estratégia de governança consensual, baseada na itinerância jurisdicional e na resolução multidisciplinar de conflitos estruturantes.

e) II Semana Nacional de Regularização Tributária: Difusão das ADRs em Matéria Tributária e Desempenho Excepcional

No conjunto das ações desenvolvidas pelo Gabco ao longo de 2025, destaca-se a realização da Roda de Conversa sobre ADRs em matéria tributária, concebida como espaço institucional de diálogo qualificado para fortalecimento de mecanismos consensuais de resolução de disputas no âmbito fiscal. A iniciativa integrou a agenda estratégica da II Semana Nacional de Regularização Tributária promovida pelo CNJ (17 e 21 de março de 2025) com o intuito de promover a cultura da consensualidade e o aprimoramento da atuação coordenada entre os atores públicos envolvidos na prevenção e no tratamento adequado do litígio tributário.

A atividade contou com a participação de representantes da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional (PRFN3/PRF3) e da Advocacia-Geral da União (AGU), além de magistrados e servidores do TRF3, favorecendo uma abordagem interinstitucional para o tema. O formato de “roda de conversa” privilegiou a troca de experiências práticas, a identificação de obstáculos recorrentes e a discussão de parâmetros para ampliar a utilização de ADRs (*Alternative Dispute Resolution*) em matéria

tributária, com especial atenção a critérios de viabilidade, segurança jurídica e governança dos fluxos de negociação.

No campo substantivo, a Roda de Conversa reforçou a compreensão de que a adoção de ADRs no contencioso tributário não se limita à busca por acordos pontuais, mas se vincula a uma estratégia pública mais ampla de eficiência institucional, racionalização do acervo e qualificação da resposta jurisdicional, sobretudo em controvérsias com potencial de solução por consenso. O encontro também contribuiu para consolidar uma agenda comum voltada à padronização de práticas, ao aprimoramento do encaminhamento de casos com perfil conciliável e ao fortalecimento da cooperação entre unidades responsáveis pela condução das tratativas.

A análise dos dados da II Semana Nacional de Regularização Tributária revela uma eficiência excepcional: o TRF3 foi responsável por 25% dos acordos nacionais, totalizando 2.125 pactos e a regularização de R\$ 247,2 milhões. Sob a ótica da transformação social, esse volume financeiro representa o "descongelamento" de ativos produtivos e a recuperação de receitas para políticas públicas. O mecanismo é a humanização do crédito: em vez de atos constritivos e penhoras que destroem empresas, a conciliação oferece a chance de sobrevivência institucional ao contribuinte. O impacto é a preservação de empregos e a saúde fiscal do setor produtivo regional. A evidência concreta é a liderança nacional do TRF3 em valores regularizados, provando que a conciliação tributária é um pilar de sustentabilidade econômica e responsabilidade social corporativa.

f) Semana Nacional da Saúde e "Caminho do Acordo": Justiça Holística

Em comemoração ao Dia Mundial da Saúde, o CNJ, por meio da Resolução CNJ n. 576/2024, instituiu a Semana Nacional da Saúde no Poder Judiciário. Promovida pelo Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus), essa iniciativa objetiva fortalecer a integração entre os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, contando com a colaboração de órgãos e entidades públicas e privadas da área da saúde.

A primeira edição ocorreu entre 7 e 11 de abril de 2025. No âmbito do TRF3, o Gabco promoveu sua integração ao projeto "Caminho do Acordo", consolidando a transição para uma estratégia de governança consensual baseada na itinerância jurisdicional. Ao deslocar a estrutura do Tribunal para a aldeia Te'yi'kue, a gestão materializou um novo paradigma: a preservação da presença física em áreas de vulnerabilidade, transcendendo a lógica tradicional de redução quantitativa de acervos.

Nesse contexto, a prestação jurisdicional tornou-se indissociável da resolução multidisciplinar de conflitos. As audiências de conciliação integraram-se a atendimentos médicos e

odontológicos, configurando uma abordagem holística que reconhece uma verdade fundamental: a "dor" jurídica em comunidades hipervulneráveis é frequentemente sintoma de carências estruturais de saúde básica, não mera questão processual.

A eficiência dessa governança foi reforçada por ações de articulação interinstitucional estratégicas. Destacam-se as mesas redondas sobre "Perspectivas da Judicialização da Saúde" promovidas pela Cecon de Botucatu (SP), que reuniram magistrados e gestores públicos para construir soluções colaborativas, e a palestra sobre Cuidados Paliativos, focada na qualidade de vida e humanização do tratamento, realizada em conjunto com a Cecon de São Paulo.

Por meio dessas iniciativas, o Gabco reafirmou a conciliação como vetor simultâneo de eficiência judiciária e inclusão social, transformando o ato processual em instrumento proativo de promoção da dignidade humana e mitigação de litígios complexos.

g) Semana Pauta Verde CNJ e Rota Bioceânica: Governança Socioambiental

A Semana Pauta Verde CNJ (18 a 22 de agosto de 2025) consolidou o posicionamento do TRF3 como ator central na governança consensual de conflitos ambientais estruturantes. Alinhada à estratégia de itinerância jurisdicional e resolução multidisciplinar, a iniciativa transcendeu a lógica tradicional de julgamento para priorizar a mediação pré-processual em demandas ambientais complexas.

Durante a semana, o Gabcon e as Centrais de Conciliação realizaram 31 audiências de conciliação específicas em matéria ambiental, resultando em 1 acordo celebrado. Embora o número de acordos possa parecer modesto, reflete a complexidade inerente às demandas ambientais, que frequentemente envolvem múltiplas partes, questões técnicas especializadas e impactos de longo prazo. Mais significativo foi o cumprimento da Meta 6 do CNJ em 140,61%, com o julgamento de 1.397 ações ambientais do acervo total de 2.769 demandas, demonstrando a celeridade na resolução de conflitos que envolvem o meio ambiente.

Complementando essa atuação, a Plataforma Ambiental da Rota Bioceânica (com reuniões em 21 de março e 27 de junho de 2025) materializou a paradiplomacia jurídica como mecanismo de transformação social. Estruturada em três eixos temáticos — Ambiental, Saúde e Indígena — a plataforma articulou entes subnacionais, órgãos públicos e iniciativa privada para equilibrar o progresso econômico da integração logística com a preservação de biomas e os direitos de comunidades tradicionais.

O impacto dessa governança consensual é a garantia de que o desenvolvimento regional ocorra de forma sustentável e com respeito às comunidades locais, transformando a conciliação em

um instrumento de soberania ambiental e responsabilidade intergeracional. A evidência concreta é a articulação de soluções que evitam o colapso ambiental e social em áreas de fronteira, consolidando o TRF3 como um agente de justiça climática e integração regional responsável.

h) Normativos e Tratativas Institucionais: Consolidação da Governança Consensual

Durante o Biênio 2024-2026, o Gabco consolidou um conjunto de instrumentos legais e acordos de cooperação técnica que refletem o compromisso do TRF3 com a resolução multidisciplinar de conflitos estruturantes e a articulação interinstitucional.

Principais Normativos Implementados (2025)

1. Portaria GABCONCI n. 223 (20 de outubro de 2025): A Portaria estabeleceu vedações específicas em audiências de conciliação, proibindo a realização de audiências sem a presença de ambas as partes e vedando a oitiva de testemunhas por servidores e conciliadores das Centrais de Conciliação. Fundamentada na Resolução PRES/TRF3 n. 42/2016 e no Código de Processo Civil, a norma reafirma que a instrução processual é privativa de magistrados, garantindo a qualidade técnica e a conformidade legal das audiências de conciliação. Este normativo reflete a maturidade institucional do Gabco ao estabelecer limites claros entre a mediação consensual e a atividade jurisdicional, protegendo a integridade do processo e a segurança jurídica das partes.

2. Atualização da Resolução sobre "Instrução Concentrada" em Causas Previdenciárias Entre setembro e novembro de 2025, o Gabco e a Cecon-SP auxiliaram a Coordenadoria dos Juizados Especiais (GACO) na elaboração de minuta de nova resolução conjunta para atualizar o procedimento do negócio jurídico processual denominado "Instrução Concentrada" em causas previdenciárias (aposentadoria rural e pensão por morte). Esta iniciativa representa a mediação pré-processual em demandas de massa, permitindo que o processamento do fluxo da Instrução Concentrada ocorra no âmbito das Centrais de Conciliação das respectivas Subseções Judiciárias. O mecanismo reduz drasticamente o tempo de tramitação em demandas previdenciárias, alinhando-se à Meta 3 do CNJ e demonstrando como a governança consensual otimiza a eficiência judiciária.

Tratativas Institucionais e Acordos de Cooperação (2025)

1. Tratativas Previdenciárias e Programa "Desjudicializa Prev" Em reuniões realizadas entre agosto e setembro de 2025 com a Procuradoria-Geral Federal (PGF) e a Procuradoria Federal Especializada (PFE) do INSS, foram apresentados 4 novos temas (temas 11-14) do programa "Desjudicializa Prev", comunicados aos Gabinetes da 3ª Seção. Esta articulação interinstitucional visou a redução do contencioso previdenciário e o cumprimento das metas do CNJ, transformando a

conciliação em um instrumento de eficiência fiscal ao evitar a judicialização de demandas que podem ser resolvidas administrativamente.

2. Acordo de Cooperação Técnica – Convenção da Haia Em 03/12/2025, foi realizada reunião entre o Gabco, Cecon-SP, Advocacia-Geral da União (AGU) e a Dra. Inês Virgínia (Juíza Enlace da JF 3ª Região) para ajustar acordo de cooperação técnica sobre subtração internacional de menores. Este tema sensível e complexo exemplifica como a governança consensual do TRF3 se estende a demandas de alta complexidade, envolvendo direitos fundamentais de crianças e famílias. A cooperação técnica garante que a conciliação atue como um vetor de proteção de direitos humanos, especialmente em casos que envolvem vulnerabilidade.

i) Celebração do Dia do Conciliador e Mediador: Reconhecimento e Valorização do Capital Humano

O Dia do Conciliador e Mediador, celebrado no Estado de São Paulo todo dia 23 de setembro, transcendeu a dimensão meramente comemorativa para se consolidar como um momento de reafirmação institucional dos valores que fundamentam a nova estratégia de governança consensual do Gabinete da Conciliação

O evento em comemoração a esta data, realizado em 18/09/2025 foi estruturado como um momento de celebração coletiva e homenagem institucional. Nesta ocasião, o TRF3 prestou tributo especial a Célia Regina Zapparolli, figura emblemática da conciliação e mediação na JF3R, reconhecendo sua contribuição pioneira para a consolidação da cultura de paz no Judiciário nacional.

A escolha de homenagear Célia Regina Zapparolli reflete a filiação intelectual e ética do Gabco aos princípios humanistas que fundamentam a mediação transformativa. Zapparolli, especialista em mediações envolvendo direitos de minorias como indígenas e quilombolas, representa o compromisso com a dignidade humana e a transformação social através do diálogo, valores que permearam cada ação do Gabco no Biênio 2024-2026.

j) IX e XX Semanas Nacionais de Conciliação

A XIX Semana Nacional da Conciliação (4-8 de novembro de 2024) e a XX Semana Nacional da Conciliação (3-7 de novembro de 2025) representam dois marcos consecutivos na consolidação da estratégia de governança consensual baseada na itinerância jurisdicional e na resolução multidisciplinar de conflitos estruturantes. Estes eventos não são meramente operacionais, mas expressam a transição de um modelo focado em redução quantitativa de acervos para uma abordagem que prioriza a presença física do Tribunal em áreas de vulnerabilidade e a articulação interinstitucional para soluções duradouras.

Resultados da XIX Semana Nacional da Conciliação (2024)

A edição de 2024 consolidou-se como o evento mais bem-sucedido da história da Justiça Federal da 3ª Região até então:

- 2.605 audiências realizadas em todas as unidades do TRF3.
- 2.137 acordos homologados, refletindo uma taxa de sucesso de 82%.
- R\$ 284,6 milhões em valores conciliados, representando um recorde histórico.

Estes números demonstraram que a qualidade das soluções construídas de forma colaborativa entre as partes proporcionava resoluções definitivas e satisfatórias para conflitos que, de outra forma, demandariam anos de tramitação judicial.

Resultados da XX Semana Nacional da Conciliação (2025)

A vigésima edição consolidou a excelência operacional, apesar de um desafio inédito: devido às reformas em andamento no prédio do JEF/SP, as audiências do CECON-SP foram realizadas, pela primeira vez, no átrio do andar térreo do edifício-sede do TRF3. Este obstáculo operacional não impediu o sucesso:

- 2.240 audiências realizadas em todas as unidades do TRF3 durante os cinco dias.
- 2.094 acordos homologados, atingindo uma taxa de sucesso de 93,5% — a mais elevada da série histórica.
- R\$ 36,5 milhões em volume total movimentado pelos acordos na 3ª Região.

Análise Comparativa e Transformação Social (2020-2025)

Ano	Audiências	Acordos	Valores Conciliados	Taxa de Sucesso
2020	3.389	2.149	R\$ 8,33 M	63,4%
2021	2.931	1.654	R\$ 10,54 M	56,4%
2022	2.759	2.072	R\$ 254,11 M	75,1%
2023	1.800	1.589	R\$ 27 M	88,3%
2024	2.605	2.137	R\$ 284,6 M	82,0%
2025	2.240	2.094	R\$ 36,5 M	93,5%

A análise dos dados revela uma transformação qualitativa na governança consensual:

1. Qualidade sobre Quantidade: Embora o número de audiências tenha diminuído de 2.605 (2024) para 2.240 (2025), a taxa de sucesso aumentou de 82% para 93,5%, demonstrando que a seleção de casos é mais estratégica e a mediação mais eficaz.

2. Impacto Financeiro Estruturante: O volume de R\$ 36,5 milhões em 2025, embora menor que 2024, reflete a resolução de demandas estruturantes (habitacionais, ambientais, indígenas) que têm impacto social duradouro, não apenas quantitativo.

3. Inclusão de Demandas Sensíveis: A inclusão de casos como remanescentes ósseos do Cemitério de Perus e subtração internacional de menores demonstra que a conciliação atua como um vetor de proteção de direitos humanos, alinhado à estratégia de resolução multidisciplinar de conflitos estruturantes.

2.13- Resultados Gerais: Gabco, Cecons e Cercons

No biênio 2024–2025, o Gabinete da Conciliação do TRF3 (GABCO), em conjunto com as Cecons e Cercons, manteve atuação expressiva na implementação e consolidação da política pública de conciliação e mediação, com resultados relevantes tanto em volume de atos quanto em impacto econômico dos acordos celebrados.

Em 2024, o Gabco teve uma atuação robusta, com um total de 522 audiências realizadas, sendo a maior parte delas em auxílio à CECON de São Paulo (SP). Além disso, foram realizadas 28 reuniões, muitas delas com foco nas questões ambientais e de regulação de processos. Em termos de conciliação, destacam-se os acordos envolvendo grandes valores, como os processos da poupança, que somaram mais de R\$ 3 milhões.

Ao todo, Gabco, Cecons e Cercons designaram 24.520 audiências de conciliação, das quais 20.875 foram efetivamente realizadas, resultando em um índice de cumprimento de aproximadamente 85%, evidenciando a eficiência na organização e condução dos trabalhos. No total, foram registrados 17.516 acordos, com destaque para:

8.659 acordos celebrados diretamente entre as partes;

4.683 acordos administrativos;

4.150 acordos formalizados nos autos;

24 acordos parciais.

Além disso, o volume de processos submetidos à conciliação alcançou 33.360 casos, demonstrando a abrangência da atuação do GABCO e a confiança das partes no método autocompositivo. A soma total dos valores envolvidos nos acordos firmados ao longo do ano atingiu

R\$ 1.153.028.792,15, evidenciando a importância da conciliação para a solução de litígios com impacto financeiro relevante e para a promoção da desjudicialização e da redução do acervo processual.

Em 2025, o conjunto Gabco/Cecons/Cercons manteve capilaridade institucional e resultados consistentes. No período, foram designadas 18.287 audiências de conciliação, das quais 12.680 foram efetivamente realizadas, correspondendo a um índice de cumprimento de aproximadamente 69,3%. No total, foram registrados 12.934 acordos, com destaque para:

6.021 acordos em audiência;

1.191 acordos administrativos;

5.694 acordos nos autos;

28 acordos parciais.

O total de processos submetidos ao fluxo de conciliação em 2025 alcançou 25.231, e a soma dos valores envolvidos nos acordos firmados ao longo do ano atingiu R\$ 180.717.403,20, confirmando a relevância econômica da conciliação como mecanismo de redução de litigiosidade e de entrega de resultados efetivos.

Em 2025, além dos resultados agregados do sistema, a atuação do Gabco, considerada em sua dimensão própria e estratégica, evidencia produtividade e articulação institucional contínuas. No ano, o Gabinete promoveu 421 acordos, no valor total de R\$ 7,3 milhões, realizou 149 audiências e conduziu 25 reuniões interinstitucionais, reforçando seu papel de coordenação, integração e indução de boas práticas no ecossistema conciliatório.

Em perspectiva comparativa, 2024 concentrou maior volume global de audiências designadas (24.520) e realizadas (20.875), com índice de cumprimento superior ($\approx 85\%$), além de maior número de acordos (17.516) e montante financeiro expressivamente mais elevado (R\$ 1.153.028.792,15). Em 2025, embora os totais agregados de designações (18.287), realizações (12.680) e o índice de cumprimento ($\approx 69,3\%$) indiquem redução relativa do ritmo global, o período se caracteriza pela combinação entre produção conciliatória relevante e forte atuação estratégica, com resultados concentrados em agendas temáticas e eventos de grande escala (tributário, ambiental e semanas nacionais), reforçando um perfil institucional que integra quantidade, qualificação e governança da conciliação.

2.14 - Prêmios

XV Prêmio Conciliar é Legal

O Prêmio Conciliar é Legal, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), constitui a principal distinção nacional para iniciativas de conciliação e mediação no Judiciário brasileiro, reconhecendo práticas que transformam a justiça consensual em um instrumento de transformação social.

Na XV Edição do Prêmio Conciliar é Legal, realizada em 19 de maio de 2025, o Gabinete da Conciliação do TRF3 foi laureado com a premiação do projeto "De Pequeno é que se Aprende a Conciliar" na Categoria "Instrutores de Mediadores e Conciliadores". Este reconhecimento valida o projeto como uma inovação disruptiva na educação para a paz, que transcende o ambiente escolar tradicional ao formar conciliadores mirins desde a infância, criando uma tecnologia social preventiva de redução de litigiosidade futura.

O prêmio reflete a excelência metodológica e o impacto transformador do projeto, que materializa a estratégia de governança consensual do Gabco ao educar gerações futuras para a resolução colaborativa de conflitos. Ao reconhecer o projeto na categoria de "Instrutores", o CNJ valida que o TRF3 não apenas resolve conflitos judiciais, mas forma multiplicadores de paz capazes de disseminar a cultura de conciliação em suas comunidades.

(Para maiores informações sobre o Projeto "De Pequeno é que se Aprende a Conciliar", consultar o Item 2.7 deste Relatório).

Prêmio Patrícia Acioli de Direitos Humanos (14ª Edição – 2025): 2º Lugar na Categoria Trabalho de Magistrados

O Prêmio Patrícia Acioli de Direitos Humanos, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), é uma distinção que reconhece trabalhos que promovem a defesa e a promoção dos direitos humanos no Judiciário brasileiro. A 14ª edição, realizada em 2025, destacou iniciativas que demonstram a convergência entre eficiência judiciária e inclusão social, validando práticas que transformam a justiça em um instrumento de proteção de direitos fundamentais.

O Gabco conquistou o 2º lugar na Categoria Trabalho de Magistrados, reconhecimento que reflete a excelência operacional e o impacto social do Projeto "Caminho do Acordo". Este resultado foi alcançado graças aos relevantes resultados obtidos através da destacada atuação dos Juizes Federais Fernando Nardon Nielsen e Dinamene Nascimento Nunes, coordenadores do projeto e das Cercons do

Mato Grosso do Sul, que materializaram a estratégia de itinerância jurisdicional em comunidades indígenas hipervulneráveis.

O reconhecimento reflete o conjunto integrado de ações que demonstram como a conciliação atua como um vetor de proteção de direitos humanos, especialmente para populações historicamente excluídas do acesso à justiça. A liderança técnica e humanizada dos magistrados coordenadores garantiu que cada expedição do Caminho do Acordo não fosse apenas um mutirão processual, mas uma afirmação de cidadania e dignidade para comunidades indígenas do Mato Grosso do Sul.

(Para maiores informações sobre o Projeto "De Pequeno é que se Aprende a Conciliar", consultar o Item 2.6 deste Relatório).

3- SUGESTÕES PARA A PRÓXIMA GESTÃO

3.1 - Conclusão do Projeto de Restruturação e Regionalização das Centrais de Conciliação da Seção Judiciária de São Paulo

O projeto de reestruturação das Centrais de Conciliação (Cecons) representa um marco na gestão judiciária da 3ª Região, consolidando uma transformação estrutural profunda alinhada às diretrizes da Resolução PRES/TRF3 n. 42/2016 e da Resolução CNJ n. 125/2010.

A iniciativa, aprovada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) em reunião realizada em 15/12/2025, estabelece um novo paradigma organizacional baseado na desassociação administrativa das Cecons em relação aos Fóruns locais. Este movimento estratégico visa conferir autonomia funcional e padronização operacional às unidades, permitindo que a gestão da política de autocomposição seja centralizada e uniforme.

Inspirado no sucesso do modelo de regionalização já implementado em Mato Grosso do Sul, o projeto adota a funcionalização como pilar, garantindo que a estrutura física e de pessoal das centrais seja dimensionada de acordo com a demanda real e a complexidade dos conflitos, superando o antigo modelo de vinculação territorial rígida que gerava disparidades de atendimento.

3.2 - Priorização dos Acordos em Demandas de Poupança

A estratégia de priorização dos acordos relativos aos planos econômicos ganhou nova urgência e relevância jurídica após a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF n. 167, proferida em maio de 2025. Esta decisão não apenas reafirmou a constitucionalidade dos acordos coletivos, mas também estendeu o prazo de adesão até 26 de maio de 2027, criando uma janela de oportunidade improrrogável para a resolução definitiva de um dos maiores contenciosos de massa do país.

O acordo consolidou-se como a via principal e mais segura de reparação para os poupadores, oferecendo uma alternativa célere às incertezas das execuções individuais. A priorização desta iniciativa pelo Gabco justifica-se pelo impacto direto na redução do acervo processual e no cumprimento da Meta 3 do CNJ, além de gerar uma significativa economia de recursos públicos ao evitar o prolongamento de litígios. A estratégia foca na conversão de expectativas de direito em recursos financeiros reais para os cidadãos, encerrando décadas de espera judicial.

3.3 - Conclusão das Oficinas de *Design Thinking* com Coordenadores e Supervisores

A adoção do *Design Thinking* como metodologia de reengenharia de processos marcou uma inovação na cultura organizacional das Cecons e Cercons. Iniciadas em 2025, as oficinas inverteram a lógica tradicional de gestão "top-down", focando na empatia e na construção coletiva de soluções a

partir da perspectiva dos usuários internos — os próprios servidores e magistrados que operam o sistema.

Sob a ótica da Liderança Transformacional, coordenadores e supervisores foram capacitados para atuar como multiplicadores, promovendo um ambiente de propriedade emocional sobre as mudanças implementadas. As oficinas permitem a identificação precisa de gargalos através de uma visão holística e dados qualitativos, resultando na geração de soluções inovadoras e centradas no usuário, como as reformulações processuais testadas ao longo do ano. Além disso, a metodologia garantiu o alinhamento estratégico com a governança consensual do Tribunal e fortaleceu a cultura de colaboração, quebrando silos departamentais e fomentando a confiança interpessoal necessária para a inovação contínua.

3.4 - Implantação da Remuneração de Conciliadores e Mediadores

A profissionalização da conciliação na Justiça Federal impõe a necessidade premente de implementar a remuneração de conciliadores e mediadores, conforme preconiza a Resolução CNJ n. 125/2010 e a prática já consolidada em diversos Tribunais Estaduais.

A ausência de contrapartida financeira tem sido um entrave para atrair e reter facilitadores qualificados, essenciais para lidar com a complexidade das demandas federais. O principal obstáculo identificado reside na indefinição da fonte de custeio pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) e na necessidade de revisão legislativa da lei de custas da Justiça Federal.

É urgente uma interlocução política robusta para superar esses impasses normativos.

3.5 - Alteração dos Critérios da Meta 3 do CNJ

A atual metodologia de cálculo da Meta 3 do CNJ, que visa estimular a conciliação, apresenta distorções que penalizam tribunais com alta eficiência em julgamentos, como é o caso do TRF3.

Atualmente, a meta computa precipuamente os acordos homologados que encerram o processo na fase de conhecimento, desconsiderando frequentemente as composições alcançadas após a prolação de sentença ou em fases recursais.

Dados do relatório Justiça em Números e estatísticas internas evidenciam que o TRF3 possui uma das maiores médias de produtividade por magistrado do país (alcançando marcas superiores a 3.600 decisões por magistrado em períodos recentes).

Paradoxalmente, essa celeridade em julgar "dilu" o índice de conciliação quando calculado sobre o total de decisões. O relatório solicita, portanto, a revisão dos critérios para que acordos homologados após sentença ou decisões de mérito sejam integralmente contabilizados na meta. Isso

refletiria com mais justiça o esforço conciliatório que ocorre em todas as fases processuais, reconhecendo que a cultura da paz não se encerra com a sentença, mas persiste como vetor de solução durante todo o ciclo de vida do processo.